



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6835 - Terça-feira, 30 de agosto de 2022
Divulgação: Terça-feira, 30 de agosto de 2022 **Publicação:** Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 166, de 11/03/2022, divulgada na DOPA-e, Edição 6716, de 14/03/2022, que designou os membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso (COMUI), para o Mandato 2021/2023, conforme abaixo, a contar da publicação desta, através da Portaria 701, de 26/08/2022 (Processo 21.0.000121993-3).

Designar	Matrícula	Cargo	Atuação	Em substituição a	Matrícula	Órgão
ÉDINA DA SILVEIRA RAMOS SOARES	1305875	Técnico Social	Suplente	MARIA ANIRA CUTY DA SILVA	759585	FASC
WILSON ABASCAL PASTORINI	416074	Diretor de Divisão	Titular	VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA	1153773	SMGOV

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

REINTEGRA, a contar de 25/08/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020183-30.2022.5.04.0019, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 20198375, de 29/08/2022 (Processo 22.0.000032517-5).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
MARIA CRISTINA ALVARES CAPUTO	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 25/08/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020424-40.2022.5.04.0007, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 20198389, de 29/08/2022 (Processo 22.0.000067539-7).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
CLAUDIA REGINA LARA	ACS CLT

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições, em relação ao servidor HALEX BRASCO PAMPANELLI, 81618.0, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades de docência, a partir de 17/08/2022, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 20077709, de 17/08/2022 (Processo 22.0.000003715-3).

DELIMITA atribuições, em relação à servidora ERMENILDA DE SOUZA, 42126.4, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam de grandes esforços físicos e transporte de enfermos, com deambulação prolongada e frequente (mais de 500 metros) e ortostatismo prolongado (mais de 30 minutos), a partir de 20/08/2022, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 20130055, de 23/08/2022 (Processo 22.0.000008496-8).

DELIMITA atribuições, em relação ao servidor JUVENAL MANOEL MIRANDA, 25156.5, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades com exposição a ambientes insalubres, em especial a agentes biológicos e à intempérie, a partir de 24/08/2022, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 20147085, de 24/08/2022 (Processo 21.0.000057128-5).

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

ASSEGURA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 20104882 de 19/08/2022 (Processo 22.0.000105585-6).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	REF.
333200/3	ALEXANDRE MIGUEL	17/07/2022	B
544568/1	ANDREA DOS SANTOS CARVALHO	07/07/2022	B
261479/2	LUCIANE BOCK CARDOSO	31/07/2022	C

ASSEGURA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 20101738 de 19/08/2022 (Processo 22.0.000105526-0).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	REF.
459590/2	BARBARA CRISTINA DIAS DE MELLO SAMPAIO	15/07/2022	C
171223/1	DALVINO FERREIRA DA SILVA	30/07/2022	F
372216/1	DANIEL RONEI MARINHEIRO	17/07/2022	E
461365/1	ELIANE FUCHINA DOS SANTOS	30/07/2022	C
181940/2	FLAVIO MAGNUS DE DEUS	02/07/2022	E
190000/2	GILBERTO MACHADO GUIMARAES	12/07/2022	C
248074/3	IVOLNEI DOS SANTOS MARTINS	08/07/2022	D
368274/1	JORGE LUIS DIAS DOS SANTOS	03/07/2022	E
189513/1	LAURO SILVEIRA DA SILVA	27/07/2022	F
459528/1	MARIA HELENA BRITO DA SILVA	20/07/2022	C
461523/1	MARIA IZABEL NUNES MEDEIROS	31/07/2022	C
257506/2	PATRICIA VENZON LAHIGUERA	03/07/2022	E
459231/1	SIRLEI ROGELIA DA ROSA	11/07/2022	C
372186/1	VANDERLEI SILVA DE FRAGA	13/07/2022	D

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 20095638 de 19/08/2022 (Processo 22.0.000105341-1).

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A CONTAR DE
359236/1	ADEMIR FEIJO DUTRA	23	29/07/2022
1179950/1	ADRIANE FOPPA	13	02/07/2022
189008/2	ALFEU CLAUDIO MONTEIRO PIFFERO	13	20/07/2022
355814/2	ANDREA ROCA LAUERMANN	13	11/07/2022

1058320/1	CINEIA DOS SANTOS	13	14/07/2022
1250191/1	DANIEL DE CASTRO RODRIGUES	23	30/07/2022
864150/2	DEBORA CARLA POSTINGHER	13	04/07/2022
160365/1	EVERALDO NUNES DA SILVA	23	16/07/2022
1048031/1	GIORGIA CARVALHO TRIBOLI	13	21/07/2022
1133004/1	JEAN CARLOS PEREIRA	13	13/07/2022
1179918/1	JULIANA OLDERS DOS SANTOS	13	05/07/2022
357823/2	LEILA MARIA GONÇALVES LIMA	23	12/07/2022
1179934/1	LISIANE ROSAURA TALLAYER DA SILVA	13	28/07/2022
261479/2	LUCIANE BOCK CARDOSO	23	31/07/2022
481868/2	PAULO ANTONIO DA COSTA CASA NOVA	13	30/07/2022
524132/5	RONALDO FRANCISCO RODRIGO MARTINS	13	16/07/2022
358487/1	SONIA PEREIRA PANAZZOLO	23	17/07/2022
790798/2	THAIS DA SILVA LUIZ	13	29/07/2022

CONCEDE, aos servidores da relação abaixo, o avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133 31 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, art. 8º inciso IX, foi desconsiderado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 no cômputo do tempo de serviço para a concessão dos avanços quinquenais, através da Portaria 20096954 de 19/08/2022 (Processo 22.0.000105395-0).

MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	A CONTAR DE	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
1098497/2	DANIEL MAZUIM BARRETO	01	20/06/2022	20/06/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
978635/2	ISABEL LUCIANE BITTENCOURT CLARA	01	07/06/2022	07/06/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
978635/2	ISABEL LUCIANE BITTENCOURT CLARA	02	07/06/2022	07/06/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
951083/3	FERNANDO FRAGA MENDES RIBEIRO	01	01/07/2022	01/07/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
957905/6	GUSTAVO DE SOUZA FONTANA	01	01/08/2022	01/08/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
957905/6	GUSTAVO DE SOUZA FONTANA	02	01/08/2022	01/08/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995, bem como §1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019 e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, inciso IX do art. 8º, através da Portaria 20097132 de 19/08/2022 (Processo 22.0.000105395-0).

MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO TRIENAL	A CONTAR DE
561116/1	ADEMIR ARAUJO RODRIGUES	08	08/07/2022
1086251/1	AGAR MACHADO RODRIGUES	03	05/07/2022
459255/1	AIDA ROSANA BEREZA RAZIG	07	15/07/2022
259643/2	ALANDER CERATTI LOPES	04	02/07/2022
1405705/1	ALCINA MARIA SANCHES VERGARA	01	22/07/2022
1085719/1	ALEX ADEMIR DA SILVA	03	04/07/2022
189008/2	ALFEU CLAUDIO MONTEIRO PIFFERO	05	23/07/2022
1004565/2	ALINE BRANDALIZE SCHWARTZHAUPT DA ROSA	02	07/07/2022
1250400/1	ALINE PEREIRA RIBEIRO	02	09/07/2022
911486/2	AMANDA MACHADO GONCALVES	01	07/07/2022
1249665/1	ANANDA DE CARVALHO	02	19/07/2022
547521/1	ANDERSON RODRIGUES DIAS	06	08/07/2022
330714/1	ANDRE ANGELO BEHLE	11	17/07/2022
547570/1	ANDRE JARDIM DA SILVA	06	08/07/2022
921984/2	ANDRE VARGAS MACHADO	03	07/07/2022
1033190/1	ANDREA AZEVEDO TERRA	05	16/07/2022
778750/1	ARINE DA SILVA COUGO	05	02/07/2022

1251104/1	ARISTELA BONOTO VENTURINI	02	14/07/2022
459024/1	ARTUR WOLFFENBUTTEL	07	12/07/2022
561931/3	ARUZA RODRIGUES QUINTANA	01	10/07/2022
459590/2	BARBARA CRISTINA DIAS DE MELLO SAMPAIO	07	21/07/2022
547612/3	BIANCA DE SOUZA SARMENTO	06	15/07/2022
1250230/1	BRUNA MOLOZZI	02	10/07/2022
458846/1	CARLA ALEXANDRA GODOY FELICE	07	05/07/2022
1087053/1	CARLA PAGANO CANCELLI	03	10/07/2022
80205/3	CARLOS ALBERTO SILVEIRA DUTRA	12	10/07/2022
478341/4	CARLOS FOGASSO RIBEIRO	06	05/07/2022
550301/4	CARLOS LEANDRO RANSAN	06	09/07/2022
1029630/1	CARMEM SUZANA COSTA CUSTODIO	05	09/07/2022
1071637/1	CLAUDIA DA SILVA E SILVA	03	10/07/2022
263853/1	CLAUDIA MACHADO	10	14/07/2022
207310/3	CLAUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES	11	10/07/2022
379090/2	CRISTINA DA CUNHA BRODT	07	06/07/2022
688529/2	DANIELA BOLZAN LISBOA	02	08/07/2022
329189/2	DANIELA MANZKE REIMANN	07	14/07/2022
382052/3	DANIELA SANTOLIN NUNES	08	01/07/2022
1404598/1	DANIELE DA SILVEIRA	01	22/07/2022
276392/2	DANIELE SIMONETO	06	23/07/2022
550374/1	DAVI FANK DE OLIVEIRA	06	24/07/2022
895377/2	DEBORA DE CASSIA AVILA DA SILVA	03	16/07/2022
392355/2	DEBORA SOUZA DE OLIVEIRA	03	03/07/2022
1095455/1	DECIO SCHWELM VIDAL	03	18/07/2022
366952/4	DENISE GOMES	07	02/07/2022
382167/1	DENISE STULP	08	05/07/2022
1084283/3	DIEGO DE LIMA COSTA	03	21/07/2022
99202/1	DOMINGUES ANTUNES BORGES	12	24/07/2022
1249860/1	DULCE DAVILA AGUIAR	02	11/07/2022
516561/6	EDEMAR SARNAGOTTO	04	17/07/2022
1079964/1	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KERSTING	03	13/07/2022
205725/1	ELIANE SAAVEDRA VIEGAS	11	02/07/2022
536122/1	ELIS REJANE DA ROZA TEIXEIRA	07	02/07/2022
1103121/2	ELISANGELA DIAS RODRIGUES CALAZANS	02	05/07/2022
392537/1	ELIZABETH SARATES CARVALHO TRINDADE	10	11/07/2022
170188/1	EUGENIO CARLOS MACHADO BARBOSA	12	11/07/2022
547569/1	EUNICE BATISTA LAROQUE	09	10/07/2022
293201/1	EUNICE BETAT GUEDES	06	26/07/2022
1160168/1	EVELIN FLORES DANNI	02	29/07/2022
328860/2	FERNANDO DOMINGUES STODUTO	07	22/07/2022
547466/1	FRANCISCO LUIZ LUDWIG	06	09/07/2022
1096435/1	GABRIELA FREEZE MIGUEL	03	21/07/2022
1154966/2	GABRIELE SERRA BREHM	02	17/07/2022
723414/4	GILBERTO BUJAK	07	06/07/2022
168832/2	GILNEI LOPES FAGUNDES	12	11/07/2022
529440/2	GINA PAULA PETRY DA SILVEIRA SEECHES	06	05/07/2022
529440/1	GINA PAULA PETRY DA SILVEIRA SEECHES	06	15/07/2022
1095528/1	GIOVANI ROSA DELAZERI	03	22/07/2022
456011/1	GISELE MALLMANN	06	29/07/2022
523516/4	GIULIO FLORES BRAGA	06	15/07/2022
728291/2	GREICE ANDREA BARBOSA MACHADO	03	11/07/2022
279770/2	HELENARA DE OLIVEIRA	08	12/07/2022
327946/1	HENRIQUE CANDANO PEIXOTO	09	10/07/2022
1250272/1	IARA BARATA COLLET PIAZZA	02	07/07/2022
257087/1	ISMAEL ANTONIO BACELLAR SCHAFF	10	06/07/2022
1250477/1	JANINA ANTONIOLI PIRES	02	05/07/2022
396830/2	JANINE CAVAGNOLLI	07	18/07/2022
1384007/2	JAQUEL LIMA DOS SANTOS	01	24/07/2022
547600/1	JOAO ANTONIO FRACASSO	06	15/07/2022
171880/2	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	12	20/07/2022
1087436/1	JOAO PAULO SILVA PRATES	03	12/07/2022
1087410/1	JOEL HOFMANN ALVES MARQUES JUNIOR	03	07/07/2022
168327/1	JORGE FERNANDO SILVA DE LIMA	12	01/07/2022
323849/1	JORGE LUIS CALLAI DELLA FLORA	12	14/07/2022
948837/2	JOSEANE SPIES	02	13/07/2022

1096230/1	JOSECLER SCHULTZ WITTIZORECKI	03	19/07/2022
459462/1	JOSELAINÉ SEBEM DE CASTRO	07	19/07/2022
558506/3	JULIANA SILVEIRA MORSCHBACHER	05	23/07/2022
1087320/1	KAREN OLIVEIRA FURLANETTO	03	11/07/2022
547715/1	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS	06	16/07/2022
1167090/2	KAROLINE FREITAS MATUELLA	02	18/07/2022
388169/3	LETICIA BORBA SILVA	03	27/07/2022
1250418/1	LETICIA HERNANDES DA SILVA	02	18/07/2022
1085654/1	LINDOMAR TEIXEIRA CONSTANTE	03	02/07/2022
500061/4	LISANDRA CRUZ DE OLIVEIRA DA SILVA	01	14/07/2022
401848/1	LISETE MARIA ENDRES	09	24/07/2022
1087347/1	LISIANE LAGUE BOEIRA	03	11/07/2022
1248383/1	LISIANE SMIDERLE	02	07/07/2022
373749/3	LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA	07	03/07/2022
1083147/1	LUCAS DA ROCHA GARCIA	03	06/07/2022
449821/1	LUCIA CARRION CARDOSO	07	23/07/2022
547594/1	LUCIANA SALENGUE SCOLARI	06	12/07/2022
1249657/1	LUCIANA VIVIAN DA CUNHA	02	04/07/2022
1338455/3	LUCIANE DA SILVA SILVEIRA	01	21/07/2022
1409549/1	LUIS FELIPE DE SALES DORNELES DA SILVA	01	19/07/2022
544957/1	LUIS RICARDO BANDEIRA FLORES	06	20/07/2022
223727/3	LYSIANNE MARIA TESTA DE GIUSTI	09	14/07/2022
547454/1	MARA ADRIANA WENDT VIEIRA	06	02/07/2022
493720/1	MARCELO GOMES SANTOS	07	17/07/2022
332863/2	MARCELO MELZER TERUCHKIN	07	13/07/2022
1095838/1	MARCIA ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	03	13/07/2022
459360/1	MARCIA DE ARAUJO PRZYBYLSKI	07	20/07/2022
1249533/1	MARCIA FERNANDES DA SILVA	02	01/07/2022
576016/2	MARCO ANTONIO TRISCH MENDONCA	03	04/07/2022
1249584/1	MARCOS CALOVI	02	20/07/2022
1035282/2	MARCOS MALDINI MULLER	03	09/07/2022
381783/1	MARCUS SANTOS DE MELLO	08	06/07/2022
1056158/3	MARIA DO CARMO MARTINI MENDES CAMPOS	01	20/07/2022
1355538/1	MARIA HOMENIA DA SILVA DE ALMEIDA	02	13/07/2022
547636/1	MARIA LUCIA DA ROSA BITTENCOURT	06	22/07/2022
1405241/1	MARIA PATRICIA HENCKE	01	13/07/2022
1086278/1	MARILDA EVANIR DA COSTA	03	05/07/2022
289726/1	MARILUZ MACIEL GONCALVES	09	16/07/2022
547790/1	MARINALDA ROSANA KLIAR DE OLIVEIRA	09	22/07/2022
547272/1	MARLEI MACHADO TARRAGO	06	20/07/2022
459267/1	MARLISE ASAEDA FERREIRA	07	14/07/2022
1087258/1	MELISSA BUENO AMBROSINI PASQUOTTO	03	06/07/2022
547533/2	MIRELLE STUDZINSKI DOS SANTOS	06	16/07/2022
367713/1	MONICA JOSIANE GOULART SOARES	09	10/07/2022
547661/1	MONIQUE TADIOTTO SICHONANY	06	16/07/2022
1304518/2	NARA ADRIANA FARIAS SILVEIRA	01	25/07/2022
257488/1	NARA BEATRIZ DA SILVA LOURENCO	10	11/07/2022
204381/1	NARA SILVA DE LIMA	11	12/07/2022
1058550/3	NIDIA LUSIANE RODRIGUES	02	16/07/2022
1387936/1	PATRICIA ADORNO AGUIAR	01	16/07/2022
459206/1	PATRICIA CHAPPAZ	07	24/07/2022
1087479/1	PAULA MARQUES RIVAS	03	12/07/2022
1132180/1	PAULO CEZAR PAOLI NAPOLI	04	17/07/2022
459577/2	PAULO ROBERTO DA SILVA MENEZES	07	20/07/2022
340070/1	RAFAELA DA ROCHA SOBIERAJSKI	08	12/07/2022
1250388/1	RAQUEL VERGINIA RODRIGUES ORIO	02	10/07/2022
184280/2	REGINA DEGANI VIDARTE BRAUN	06	15/07/2022
784403/2	RENATA DE SOUZA BORGES	03	15/07/2022
705965/2	RICARDO REUTER PEREIRA	03	11/07/2022
1233688/1	RODRIGO RIZZI DE OLIVEIRA	03	24/07/2022
368020/2	RONILDO NEUMANN PASTORIZA	05	09/07/2022
1029541/1	ROSALIA CORREA MALHANO	05	24/07/2022
386847/2	ROSANGELA RABASSA SILVEIRA	07	21/07/2022
1084976/1	RUTE VIEGAS NUNES	03	02/07/2022
397493/2	SANTINA PATRICIA CAPAVERDE DA CUNHA ANZANELLO	07	16/07/2022

551070/3	SHANA NOBRE DE AVILA	04	22/07/2022
1250256/1	SILVANA GADES DOS SANTOS	03	15/07/2022
1315196/1	SILVIA FERNANDA MARTINS GASSEN	02	17/07/2022
459231/1	SIRLEI ROGELIA DA ROSA	07	16/07/2022
1152475/1	SONIA CRISTINA DA SILVA NUNES	04	09/07/2022
1031953/1	TAIS CARVALHO DA SILVA	05	06/07/2022
1306987/1	TATIANA DOS REIS DA COSTA	01	19/07/2022
1405250/1	TATIANE MORAES SILVANO	01	11/07/2022
1095773/1	TATIANE POLICARPO QUIRINO	03	13/07/2022
1404644/1	TIAGO WILLERS MIOTTO	01	17/07/2022
466065/1	VALERIA DAMASCENO FERREIRA	09	14/07/2022
494723/3	VALTER MORIGI	09	22/07/2022
481200/2	VANESSA BATTASTINI MARTINS	03	05/07/2022
532888/2	VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL	05	03/07/2022
478110/1	VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	10	15/07/2022
1005251/1	VILSON LAIRTON AREND	05	18/07/2022
298855/1	VLADIMIR SILVEIRA DOS SANTOS	10	21/07/2022
108203/3	VOLTAIRE CERQUEIRA MICHELE	12	16/07/2022
1095951/1	WAGNER GRIMM BRUM	03	11/07/2022
169320/2	WALCONI LUCAS	07	13/07/2022
459358/1	WANDERLEY AYRTON FLECK	07	16/07/2022

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a licença-prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 20099809 de 19/08/2022 (Processo 22.0.000105477-9).

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO
1033921/1	ADELIO DA SILVA CUNHA	20/12/2015 25/07/2022
1031996/1	ADRIANE TURMINA MARTINS	29/11/2015 04/07/2022
357770/1	ALEX HERTZOG RODRIGUES	01/12/2015 06/07/2022
1303333/1	ALEXANDRA MARIA QUADROS COSTA LEITE	11/12/2015 16/07/2022
142120/2	ANA CAROLINA CHAVES LARRONDA	17/10/2015 18/07/2022
911504/2	ANA LAURA DIDONET MORO	27/11/2015 02/07/2022
455936/1	ANA NERI TESCH BRAZIL	03/12/2015 08/07/2022
472636/2	ANAMARIA CANTARUTTI MARQUES GERAS	08/12/2015 13/07/2022
849963/1	ANDRE ALBERTO SENER	26/10/2013 18/07/2022
1033190/1	ANDREA AZEVEDO TERRA	10/12/2015 18/07/2022
1303341/1	ANDREIA BOCIAN	11/12/2015 16/07/2022
1031449/1	ANELISE BIAZIN DA ROSA	26/11/2015 01/07/2022
256277/1	ANTONIO CARLOS GADENZ	09/12/2015 14/07/2022
170966/1	ARI PEREIRA DAMASCENO	16/12/2015 21/07/2022
1031945/1	BRUNA MUA	29/11/2015 04/07/2022
1029290/1	CARINE BETKER	04/11/2015 15/07/2022
442036/3	CARLA GIOVANNA LAMAS CARDARELLO	27/11/2014 09/07/2022
1252917/1	CATIA CILENE LARREA	19/12/2014 24/07/2022
1026054/1	CHARLES FLORES SANTOS	12/12/2015 17/07/2022
910408/2	CICERO ALVAREZ	23/12/2015 28/07/2022
258810/1	CLAITON JESUS GULART FADINI	26/12/2015 31/07/2022
1031961/1	CRISTINA NUNES ANICET	29/11/2015 04/07/2022
1252275/1	DAIANE OLIVEIRA DE FREITAS	22/12/2014 27/07/2022
1250191/1	DANIEL DE CASTRO RODRIGUES	28/11/2014 03/07/2022
1034839/1	DANIELA PACHECO VIEIRA PADAO	24/12/2015 29/07/2022
1027360/1	DANUSIA BRAESKE PULLA	20/10/2010 17/07/2022
442097/2	DEBORA MUNHOZ LEAL VIEIRA	28/11/2014 03/07/2022
491734/1	DELMAR MAXIMILIANO POISL	15/12/2015 20/07/2022
1027042/1	EDEMAR FERNANDES LUDOVIG	05/12/2015 10/07/2022
358475/1	EDSON WOHLERT	14/12/2015 19/07/2022
1032984/1	EDUARDO VINCIGUERRA FLORES DA CUNHA	13/12/2015 18/07/2022
971975/2	EDUARDO WOLTMANN	23/10/2014 28/07/2022
170188/1	EUGENIO CARLOS MACHADO BARBOSA	26/11/2015 31/07/2022
1242806/1	FABIANA DO NASCIMENTO BAETA DE MELLO	18/09/2014 09/07/2022
169850/1	FRANCISCO DIAS PACHECO	27/11/2015 02/07/2022
1306120/1	GISELE COELHO VARGAS	22/12/2015 27/07/2022
339730/1	IDA HELENA MIQUELLI TESSLER	29/11/2014 04/07/2022
442772/2	IZABEL OLKOSKI WASUM	16/12/2014 21/07/2022

103000/2	JADER FERREIRA GONCALVES	06/12/2015	11/07/2022
170395/1	JANES TEREZINHA VIDAL DE OLIVEIRA	02/12/2015	07/07/2022
491564/1	JOAO WILNEY FRANCO FILHO	13/12/2015	18/07/2022
276549/1	JORGE LUIZ DA SILVEIRA	23/12/2013	28/07/2022
84363/1	JOSE GILBERTO MARQUES AMARO	01/12/2012	06/07/2022
357665/1	JOSE RODRIGUES MOREIRA	27/11/2015	02/07/2022
340082/1	JOSE RUTIKOSKI	05/12/2014	10/07/2022
806230/2	KARINE MARIA BADDU ZUANAZZI	04/12/2015	09/07/2022
418824/2	KATLIN ANDREA JESKE	23/12/2015	28/07/2022
459450/1	LACI DE ARAUJO SOLANO MACHADO	13/12/2014	18/07/2022
290716/2	LARISSA STUERMER	30/11/2015	05/07/2022
482769/1	LAURA MARTINO MACIEL	26/10/2015	21/07/2022
904524/2	LEIDA SUSI DOS REIS BAUER	22/12/2015	27/07/2022
850497/1	LEONILDA DE SOUZA	19/03/2012	23/07/2022
1250418/1	LETICIA HERNANDES DA SILVA	02/12/2014	07/07/2022
1301454/1	LILIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	23/11/2015	02/07/2022
290212/1	LUCIA HELENA DUTRA DE OLIVEIRA	27/11/2015	02/07/2022
678720/4	LUCIANE SCHEUFLER	10/12/2015	15/07/2022
1032518/1	LUCIANO ZANDONAI	02/12/2015	07/07/2022
170048/1	LUIZ WILMAR TABILE DIAS	29/11/2015	04/07/2022
348299/1	MARCIA SARA BAR SILVEIRA	30/07/2014	25/07/2022
664161/3	MARCO AURELIO ZUCOLOTO MACHADO	09/09/2015	05/07/2022
1034197/1	MARJORE JEGER CUNHA	22/12/2015	27/07/2022
238780/1	MARLI DE FATIMA PIRES BARBOSA	11/12/2014	16/07/2022
487743/1	MARLOWA JACQUES OURIQUE DE PAULA	28/10/2015	10/07/2022
1032119/1	MAURICIO BRUM SILVA	29/11/2015	04/07/2022
257488/1	NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENCO	06/12/2015	10/07/2022
570269/2	OSCAR PHELIPPE PERNIGOTTI DALL IGNA	30/11/2015	05/07/2022
459322/2	PATRICIA ANTUNES FARIA	13/12/2014	18/07/2022
1032577/1	REGINA BEATRIS MARCILIO FESTA	01/12/2015	06/07/2022
1027280/1	REGIS ABRAO SCHUCH	18/10/2015	11/07/2022
1032763/1	RENATA GRACIANO NICOLAIT	09/12/2015	14/07/2022
1031830/1	RODRIGO DE JULY FERREIRA	29/11/2015	04/07/2022
275879/1	ROGERIO DA SILVA BARCELLOS	10/12/2015	15/07/2022
368020/2	RONILDO NEUMANN PASTORIZA	03/12/2015	08/07/2022
321221/1	ROSANE BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	07/03/2014	19/07/2022
386847/2	ROSANGELA RABASSA SILVEIRA	25/11/2014	01/07/2022
459012/1	ROSELAIN BOTELHO PRATES	22/12/2014	27/07/2022
980204/1	RUBENS TADASHI KOSHIMIZU	04/12/2014	09/07/2022
104167/2	SAMUEL ROSA DE OLIVEIRA	06/12/2015	11/07/2022
1032658/1	SILVIA BARBIERI PIERETTI	01/12/2015	06/07/2022
779043/1	SIMONE DE LIMA SOUZA	26/12/2015	31/07/2022
1018116/1	SIMONE GREGORY SALVADORI	20/08/2015	31/07/2022
459759/1	SUZEL ZAMIN	22/12/2014	27/07/2022
1031953/1	TAIS CARVALHO DA SILVA	30/11/2015	05/07/2022
1034642/1	VALTER GUSTAVO GADEA ACZEL	24/12/2015	29/07/2022
459589/1	VERA LUCIA SANTOS ROCHA	20/12/2014	25/07/2022
544428/1	VILCA INES MARQUES VELHO	27/11/2015	02/07/2022
206924/2	VITOR HUGO MENDES CORREA	01/12/2015	06/07/2022
1033808/1	VIVIANE PALIARINI	20/12/2015	25/07/2022
982572/1	WALDIR EMILIO HENKES	23/12/2014	28/07/2022
290790/2	WILSON BALDINO KANITZ	17/12/2015	22/07/2022

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019 e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, e no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 20095859 de 19/08/2022 (Processo 22.0.000105341-1).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	393803/1	ALESSANDRA BERZAGUI FELICIO	de 24 para 25	15/01/2022	20/10/2017	18/05/2022	AVERBAÇÃO
MODIFICA	394730/1	LUCIANE VARELA DE OLIVEIRA	24	13/05/2020	12/05/2020	-	EXCLUSÃO DE FALTA
		INGLACIR					

CONCEDE	1261207/1	VITORINA COSTA DE CAMPOS	14	10/02/2020	-	01/01/2022	REVISÃO DA AVERBAÇÃO
---------	-----------	--------------------------	----	------------	---	------------	----------------------

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, através da Portaria 20095911 de 19/08/2022 (Processo 22.0.000105341-1).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
CONCEDE	393839/1	AURORA GUIMARÃES NUNES	25	27/09/2009	-	-	REVISÃO
MODIFICA	291344/1	GILBERTO BANDEIRA LANG	25	27/11/2015	27/11/2013	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
CONCEDE	761737/2	LISANDRA XAVIER BUENO	15	21/09/2016	-	01/01/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	317450/2	MARLA FERNANDA KUHN	25	12/01/2018	07/03/2015	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e § 1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019 e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, através da Portaria 20097169 de 19/08/2022 (Processo 22.0.000105395-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	1061704/1	ANGELA SANTOS SCHIFFNER	04	19/06/2019	13/06/2019	-	REVISÃO
MODIFICA	761737/2	LISANDRA XAVIER BUENO	04	03/04/2020	17/05/2014	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	761737/2	LISANDRA XAVIER BUENO	06	27/05/2020	-	01/01/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	317450/2	MARLA FERNANDA KUHN	09	18/01/2020	18/01/2019	-	MODIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	546292/1	SIMONE MATRANGA ELIAS MOTA	06	28/06/2022	23/06/2022	23/06/2022	EXCLUSÃO DE FALTA

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 20097207 de 19/08/2022 (Processo 22.0.000105395-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	332681/1	ANDRE LUIS FERREIRA CACERES	09	18/08/2015	16/08/2015	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	332681/1	ANDRE LUIS FERREIRA CACERES	10	18/08/2018	16/08/2018	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	125377/2	JOSE CARLOS DE ANDRADE GOMES	10	26/03/2016	30/03/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	125377/2	JOSE CARLOS DE ANDRADE GOMES	11	27/03/2019	30/03/2018	-	REVISÃO
CONCEDE	1148400/1	LIAMARA REIS DE SOUZA	03	18/10/2018	-	01/01/2022	REVISÃO
		LISANDRA					INCLUSÃO

MODIFICA	761737/2	XAVIER BUENO	02	23/03/2014	24/03/2008	-	DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	761737/2	LISANDRA XAVIER BUENO	03	24/03/2017	17/05/2011	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	761737/2	LISANDRA XAVIER BUENO	05	17/05/2017	-	01/01/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	317450/2	MARLA FERNANDA KUHN	08	18/01/2017	18/01/2016	-	MODIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 20102849 de 19/08/2022 (Processo 22.0.000105526-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	251115/1	FRANCISCO LUIZ CESAR DO AMARAL	27/08/2019	24/08/2019	-	F	REVISÃO DA AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a licença-prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 20099871 de 19/08/2022 (Processo 22.0.000105477-9).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO
CONCEDE	146071/1	ANDREA KETZER OSORIO	21/10/2012 A 26/05/2022	-	REVISÃO
MODIFICA	298089/1	SANDRA REJANE SOARES RODRIGUES	14/10/2011 A 13/10/2016	23/09/2015 A 17/07/2022	REVISÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RENAN BEHLING, 1346873, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, Titular, e RAFAEL BRITO VASCONCELLOS, 1226908, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, Suplente, como Fiscais do Contrato sob registro nº 79377, com vigência de 20/08/2022 a 19/08/2023, junto à CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PORTO ALEGRE, prestador de serviços de proteção ao crédito com abrangência nacional, para atender a Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 20176544 de 25/08/2022 (Processo 22.0.000008948-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 036, de 17/02/2022, publicada na Edição 6703 do Diário Oficial de Porto Alegre, que designou o Comitê Gestor do Programa de Residência Jurídica, nos termos da Resolução 004/2022 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, quanto à composição, que sob a presidência do primeiro, passa a ser: RAFAEL VINCENTE RAMOS, matrícula 1045369/2, RAFAELA PEIXOTO AZEVEDO, matrícula 1522124/1, suplente, CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 795279/2, CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441/2, suplente, BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, matrícula 436360/3, ELEONORA BRAZ SERRALTA, matrícula 518879/5, suplente, CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, matrícula 359339/3, ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, matrícula 272313/4, suplente, todos Procuradores Municipais, MICHELLE MENDES DE ALMEIDA, matrícula 905802/3, CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, matrícula 520734/4, suplente, ambas Assistentes Administrativos, todos lotados na Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 174, de 26/08/2022 (Processo 19.0.000006044-8).

DESIGNA ANDRE MARINO ALVES, 1521950/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMLU/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600002, substituindo ALINE DOS SANTOS STOLL, 1058410/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 31/10/2022 a 14/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 171 de 24/08/2022 (Processo 22.0.000102622-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SÍLVIO LUIS DA SILVA ZAGO, matrícula 336546/4, Controlador-Geral do Município, a afastar-se do Município nos dias 21/09/2022 a 23/09/2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de Encontro Nacional e da 43ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – RTC, em Cuiabá/MT, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20203644, de 29/08/2022 (Processo 22.0.000093391-4).

AUTORIZA JADER BRANCO CAVALHEIRO, matrícula 160249, Coordenador de *Compliance*, a afastar-se do Município no período de 07 a 10 de setembro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 7º Congresso Integra – *Compliance Across Americas*, e do 2º Seminário Internacional de Privacidade e Proteção de Dados, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20203244, de 29/08/2022 (Processo 22.0.000085293-0).

DESIGNA HELENO BAPTISTA FRANKEN, 1451146/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Serviços em Geral/Divisão de Despesa Pública/Controladoria-Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501007, substituindo CARLOS ALBERTO CAMARGO SILVEIRA, 1026038/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 15/08/2022 a 24/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20195797 de 26/08/2022 (Processo 21.0.000076754-6).

DESIGNA CLEIDE LAMMEL LUCAS, 467010/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Controlador-Geral, 11180023, do/da Controladoria-Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41715001, substituindo SÍLVIO LUIS DA SILVA ZAGO, 336546/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Férias, de 01/08/2022 a 16/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20189689 de 26/08/2022 (Processo 22.0.000099621-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, nos termos do Art. 5º, Inciso III, da Instrução Normativa SMF 001/2022, os servidores ALEXANDRE SOARES FERREIRA, matrícula 441378/1, Assistente Administrativo, e VITOR ANTONIO BIANCHI SILVA, matrícula 1147951/1, Assistente Administrativo, como Ordenadores Financeiros, para aprovarem as Guias Extraorçamentárias (GEO) do FUNCULTURA, FUMPROARTE, FUMPAHC e MONUMENTA, através da Portaria 159 de 27/06/2022 (Processo 21.0.000001974-4).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor JESSÉ MOACIR FARIA OLIVEIRA, matrícula 392100/2, Coordenador de Artes Cênicas, como Fiscal do Contrato nº 79413/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e PLÍNIO JOSÉ BORGES MÓSCA, CPF 214.767.641-15, CNPJ 40.551.066/0001-94, para participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para público infanto-juvenil 2022, no período de 01 setembro a 21 de novembro de 2022, através da Portaria 209, de 24/08/2022 (Processo 22.0.000087468-3).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor JESSÉ MOACIR FARIA OLIVEIRA, matrícula 392100, Coordenador de Artes Cênicas, como Fiscal do Contrato nº 79143/2022, cuja vigência é de 01 de agosto a 12 de setembro de 2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e Patrícia Cecato, CPF 449.026.540-91, representante legal da empresa KOMICCO TEATRO DE REPERTÓRIO LTDA, CNPJ 03.736.117/0001-26, para atuar como Jurada na Comissão Julgadora do 9º Concurso Nacional de Dramaturgia - Prêmio Carlos Carvalho, no período de 01 de agosto a 12 de setembro de 2022, através da Portaria 205, de 18/08/2022 (Processo 22.0.000070770-1).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, o servidor ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA, matrícula 15436001, Coordenador de Música, como Fiscal do Contrato nº 79428/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ 03.101.770/0001-19, através de sua representante legal Veridiana Lima Abrão, CPF 718.011.970-91, cujo objeto é realização de uma apresentação de espetáculo musical do grupo Tchê Barbaridade na Cerimônia de Entrega das Melhorias no Sítio Laçador, pela Metrooh, dentro das comemorações dos 250 Anos de Porto Alegre no dia 01 de setembro de 2022, às 12 horas, no Sítio do Laçador, através da Portaria 211 de 25/08/2022 (Processo 22.0.000057588-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/4

(Titular), Técnico em Comunicação Social, e AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3 (Suplente), Técnico em Comunicação Social, como Fiscais de Contrato, para fiscalizarem o Contrato nº 79449/2022, com prazo de execução 07 de setembro de 2022, com Diego Machado, CNPJ 19.270.335/0001-58, para execução de serviço de realizar 01 (uma) apresentação do espetáculo Dance a Letra – Grupo *Pocket Live* – Gestos Caetano, no Teatro Renascença, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, na data de 07 de setembro de 2022, através da Portaria 214 de 25/08/2022 (Processo 20.0.000097617-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CAROLINA GIORDANI ANDREOLI, 535567/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XX Congresso Sul-Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, de 15/09/2022 a 17/09/2022, Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20185998, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000107885-6).

AUTORIZA MELISSA MIGOTTO SILVA, 400959/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Cirurgia Pediátrica, de 25/10/2022 a 29/10/2022, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20154668, de 24/08/2022 (Processo 22.0.000106969-5).

AUTORIZA VANIA REGINA TOMAZEL CASELANI, 421215/04, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 8º Congresso Brasileiro de Perícia Médica Federal, de 17/10/2022 a 21/10/2022, em Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20185454, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000106651-3).

AUTORIZA CRISTIANE BORSATTO STRACKE, 1025546/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXXIX Congresso Brasileiro de Psiquiatria, de 04/10/2022 a 08/10/2022, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20182521, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000106322-0).

AUTORIZA LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345/01, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do II Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas, dia 15/09/2022, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20185695, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000105708-5).

AUTORIZA LUCIANA ROSA PORTO, 963346/03, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, de 12/09/2022 a 16/09/2022, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20182282, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000104162-6).

AUTORIZA DENISE SCHLATTER, 368900/03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XX Congresso Sul-Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, de 15/09/2022 a 17/09/2022, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20154469, de 24/08/2022 (Processo 22.0.000101141-7).

AUTORIZA CRISTIANE BORSATTO STRACKE, 1025546/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Nutrologia, de 22/09/2022 a 24/09/2022, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20186283, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000099057-8).

AUTORIZA ALETEIA CRESTANI, 508850/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Psiquiatria, de 05/10/2022 a 08/10/2022, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20154569, de 24/08/2022 (Processo 22.0.000097962-00).

AUTORIZA WALESKA DO VALE NUNES, 374729/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 1º Congresso Internacional de Saúde Integrativa, dia 30/09/2022, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20183003, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000097549-8).

AUTORIZA WALESKA DO VALE NUNES, 374729/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XX Congresso Sul Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, dia 16/09/2022, em Gramado/RS sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20182373, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000097138-7).

AUTORIZA CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, 1267418/01, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar de Visita Técnica à Atenção Primária em Saúde, de 24/08/2022 a 25/08/2022, em Curitiba/PR, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20182689, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000092256-4).

CESSA, a contar de 24/08/2022, os efeitos da Portaria 18988443 de 03/06/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em

07/06/2022, que designou os servidores JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, matrícula 221410, RITA HELENA LOPES SOARES BRITO, matrícula 617973, e SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 791079, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação da GIP por Atividade, através da Portaria 20161868 de 24/08/2022 (Processo 22.0.000068502-3).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12827, de 06/05/2021, os servidores abaixo listados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON 79267/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e TB DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE INTEGRATIVA LTDA, CNPJ nº 35.982.535/000-90, com vigência de 16/08/2022 a 15/08/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de médicos para realização de consultas ambulatoriais da especialidade de Endócrino-Pediatria no Serviço de Referência em Triagem Neonatal e Ambulatório do HMIPV, dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre – SMS, através da Portaria 20210600, de 29/08/2022 (Processo 22.0.000025542-8).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
VIVIAN DE LIMA SPODE COUTINHO	5260002	Farmacêutico
CAROLINA DIDONET PEDERZOLLI (Suplente)	1065610	Farmacêutico

Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
CAROLINA DIDONET PEDERZOLLI	1065610	Farmacêutico
VIVIAN DE LIMA SPODE COUTINHO (Suplente)	5260002	Farmacêutico

RETIFICA a Portaria 19377454 de 30/06/2022, que autorizou LETICIA LEGRAMANTE NUNES, 1185179/02, Auxiliar de Farmácia, a afastar-se de suas funções para participar do Curso Cuidado Farmacêutico, dias 24/06/2022, 22/07/2022, 19/08/2022, 23/09/2022, 21/10/2022, 25/11/2022 e 09/12/2022, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, em relação às datas que passam a ser 24/06/2022, 22/07/2022, 19/08/2022, 30/09/2022, 21/10/2022, 25/11/2022 e 09/12/2022 e não como constou, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20209251, de 29/08/2022 (Processo 22.0.000077647-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANTONIO CARLOS GAZZOLA ANTONINI, 171004/4, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Assessoria de Gestao da Estrategia/Diretoria de Gestao Administrativa, a contar de 16/05/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1763 de 26/08/2022 (Processo 17.10.000003418-4).

DESIGNA RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836/3, Biologo, ES207NS, efetivo, do/da Equipe de Gestao de Residuos/Gerencia de Projetos e Obras/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Gestao de Residuos/Gerencia de Projetos e Obras/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, 82452000, substituindo INGRIT SANTOS CARDOSO, 723580/1, Tecnico em Tratamento de Agua e Esgotos, TP20707, por motivo de férias, de 21/11/2022 a 02/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1761 de 26/08/2022 (Processo 20.10.000000277-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/07/2021 até 30/06/2022, ao servidor HÉLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 674786/01, Guarda Municipal, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Artigo 1º, Inciso II, "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Artigo 4º da IN 005/2008, de Nível 04, através da Portaria 20127231, de 26/08/2022 (Processo 22.14.000002027-9).

CONCEDE, a contar de 01/06/2021 até 26/12/2022, ao servidor VALTAIR JOSÉ VIEIRA, 107983/05, Calceteiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Artigo 1º, Inciso II, "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Artigo 4º da IN 005/2008, de Nível 04, através da Portaria 20127271, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000080051-5).

DIRETORA-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTONIO RENATO MARRONE, 24423.8/03, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Administração e Serviços, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição ao titular, VINICIUS RIBEIRO PRADO, 150841.5/01, por motivo de férias, no período de 29/08/2022 a 09/09/2022 e de 15/09/2022 a 02/10/2022, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterações posteriores e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 146, de 26/08/2022 (Processo 22.13.000004674-2).

DESIGNA a servidora VANESSA FARIA CARDOSO, 80881.0/02, Assistente Social, ES607NS, para responder pela Função Gratificada de Assistente Técnico, 2.6.1.6, da Divisão Previdenciária, em substituição à titular, FABIANA ZAMBIASI, 42615.8/03, por motivo de afastamento legal, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterações posteriores e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 135, de 26/08/2022 (Processo 21.13.000004799-9).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, especial, a contar de 01/08/2022, o servidor JOSE VALDEZ SILVEIRA DA ROSA, matrícula 653205, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 494 de 23/08/2022 (Processo 21.13.000003614-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, especial, a contar de 03/08/2022, o servidor LUIS CARLOS DA SILVA, matrícula 661585, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 488 de 23/08/2022 (Processo 21.13.000003040-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, o servidor MARCOS LUISI SIEBEL, matrícula 365042, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico Em Radiologia, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 442 de 19/08/2022 (Processo 21.13.000001998-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 041/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo VITORINO CUNHA DE FRAGA, matrícula 736457, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OB-2.04.04.E.11-2, cargo de Operador de Subestação, padrão 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 01/04/2022, inativado conforme Ato 080/2006, revisado por Ato 3256/2012, Ato 494/2013, Portaria 1119/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: VERA MARIA DA SILVA FRAGA, cônjuge, a contar de 01/04/2022, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 800, de 24/08/2022 (Processo 22.13.000003811-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000105341-1 - REGULARIZA, em 19/08/2022, em relação aos servidores abaixo, a gratificação adicional de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	393803/1	ALESSANDRA BERZAGUI FELICIO	15	13/06/2010	23/10/2007	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	291344/1	GILBERTO BANDEIRA LANG	15	27/11/2005	28/11/2003	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	332681/1	ANDRE LUIS FERREIRA CACERES	15	19/08/2003	14/08/2003	-	MODIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	332681/1	ANDRE LUIS FERREIRA CACERES	25	16/08/2013	11/08/2013	-	MODIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	317450/2	MARLA FERNANDA KUHN	15	14/01/2008	09/03/2005	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

Processo 22.0.000105395-0 – REGULARIZA, em 19/08/2022 em relação aos servidores abaixo, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	332681/1	ANDRE LUIS FERREIRA CACERES	07	18/08/2009	16/08/2009	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	332681/1	ANDRE LUIS FERREIRA CACERES	08	18/08/2012	16/08/2012	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	125377/2	JOSE CARLOS DE ANDRADE GOMES	02	25/03/1992	16/10/1990	-	REVISÃO
MODIFICA	125377/2	JOSE CARLOS DE ANDRADE GOMES	03	26/03/1995	30/03/1994	-	REVISÃO
MODIFICA	125377/2	JOSE CARLOS DE ANDRADE GOMES	04	26/03/1998	30/03/1997	-	REVISÃO
MODIFICA	125377/2	JOSE CARLOS DE ANDRADE GOMES	05	21/03/2001	30/03/2000	-	REVISÃO
MODIFICA	125377/2	JOSE CARLOS DE ANDRADE GOMES	06	27/03/2004	30/03/2003	-	REVISÃO
MODIFICA	125377/2	JOSE CARLOS DE ANDRADE GOMES	07	22/03/2007	30/03/2006	-	REVISÃO
MODIFICA	125377/2	JOSE CARLOS DE ANDRADE GOMES	08	26/03/2010	30/03/2009	-	REVISÃO
MODIFICA	125377/2	JOSE CARLOS DE ANDRADE GOMES	09	26/03/2013	30/03/2012	-	REVISÃO
MODIFICA	761737/2	LISANDRA XAVIER BUENO	01	23/03/2011	24/03/2008	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

Processo 22.0.000105477-9 - REGULARIZA, em 19/08/2022, em relação aos servidores abaixo, a licença-prêmio, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão.

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO
298089/1	SANDRA REJANE SOARES RODRIGUES	09/12/2002	09/12/2002

A 13/10/2011 | A 22/09/2015

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000105137-0 – DEFERE, em 25/08/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Educação, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 05/08/2022 até 23/12/2022, efetuado pelo servidor MARCELL DA SILVA, 1161849/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000046937-1 – PRORROGA, em 29/08/2022, a data fim do período de redução de carga horária para estudos para 31/10/2022, efetuado pela servidora ALINE RUSSO DA SILVA, 434180/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000003286-5 – DEFERE, em 22/08/2022, em relação a ALINE BRANDALIZE SCHWARTZHAUPT DA ROSA, 1004565, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 710 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social:

- Governo do Estado do RS - 10/12/2012 a 20/11/2014.

Processo 22.13.000003727-1 – DEFERE, em 24/08/2022, em relação a JOSE AMERICO VAZ DA ROSA, 710857, Operário Especializado, Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3990 dias, referente ao período de 21/07/1992 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000003846-4 – DEFERE, em 24/08/2022, em relação a JUNIOR RENATO GUIMARAES NUNES, 1119850, Operador de Subestação, Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1093 dias, referente ao período de 21/05/2012 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000003959-2 – DEFERE, em 19/08/2022, em relação a CELSO PAGANELLA JUNIOR, 612641, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 020/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 366 dias.

Forças Armadas:

- Ministério da Defesa – 30/01/1988 a 29/01/1989.

Processo 22.13.000003976-2 – DEFERE, em 19/08/2022, em relação a ANA MARIA BOEIRA DA SILVA, 505897, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4396 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Gilmar Kerber & Cia Ltda – 01/02/1988 a 24/02/1989;

- Roque Antonio Rosa – 02/01/1990 a 01/08/1990;

- Clínica De Enfermagem Geriátrica Ltda – 07/08/1990 a 16/05/1991;

- Hospital Ipiranga As – 01/08/1992 a 18/01/1993;

- Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Porto Alegre – 19/01/1993 a 20/11/1997 e 19/07/2001 a 30/11/2001;

- Associação Dos Funcionários Públicos Do Estado Do Rio G – 21/11/1997 a 19/12/1997;

- Vutto Consultoria Empresarial EIRELI – 07/01/1998 a 06/04/1998.

Processo 22.13.000003986-0 – DEFERE, em 24/08/2022, em relação PAULO SERGIO MOURA GONCALVES, 748952, Auxiliar Eletromecânico, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4372 dias, referente ao período de 11/12/1989 a

12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000003988-6 – DEFERE, em 19/08/2022, em relação a ARIANE TEODORI DOS SANTOS PEREIRA, 323916, Telefonista, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 635 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Pan Pegoraro Administradora De Negocios Ltda – 01/08/1982 a 31/01/1983;
- Proesport Promocoões Esportivas Ltda – 06/05/1983 a 04/06/1983;
- Automovel Clube Do Rio Grande Do Sul – 01/07/1983 a 12/09/1983;
- Severino Cia Ltda – 02/05/1984 a 31/08/1984;
- Sta Sistemas E Tecnicas De Automacao Ltda - 03/10/1985 a 22/05/1986.

Processo 22.13.000004032-9 – DEFERE, em 24/08/2022, em relação a INGRID KRILOW, 294783, Enfermeiro, Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1847 dias, referente ao período de 19/10/1992 a 06/05/1999 e 24/02/2000 a 19/11/2018 com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000004108-2 – DEFERE, em 25/08/2022, em relação MARIA DA GRACA ALEXANDRE, 541956, Fisioterapeuta, Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1256 dias, referente ao período de 03/09/2002 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000004157-0 – DEFERE, em 25/08/2022, em relação RITA DE CASSIA LISBOA ALVARIZA, 727237, Agente de Serviços Externos, Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 105 dias, referente ao período de 16/04/2018 a 23/07/2018; 07/08/2018 a 03/02/2019; 24/02/2019 a 10/10/2019 e 26/10/2019 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000004165-1 – DEFERE, em 19/08/2022, em relação a MARIA CAMILA MACHADO ALMEIDA, 1180371, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2086 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Secretaria Da Educação - 01/11/2007 a 30/11/2007; 01/01/2008 a 31/01/2008; 01/04/2008 a 30/04/2008; 01/06/2008 a 02/06/2013;
- Secretaria da Educação/Per. Contr. CNIS - 01/12/2007 a 31/12/2007; 01/02/2008 a 31/03/2008; 01/05/2008 a 31/05/2008;
- Per. Contr. CNIS - 12/09/2007 a 31/10/2007.

Processo 22.13.000004231-3 – DEFERE, em 19/08/2022, em relação a BETINA STAMPE, 141905/02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1945 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Sociedade Porvir Cientifico – 19/02/1997 a 01/03/1999;
- União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 12/05/1998 a 08/06/2001;
- Colégio Monteiro Lobato Sociedade Simples Ltda – 01/06/2001 a 18/06/2002.

Processo 22.13.000004242-9 – DEFERE, em 19/08/2022, em relação a MARILANE TOSI RIBEIRO, 799200, Técnico Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 455 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Municipio De Charqueadas – 01/05/1992 a 28/02/1993;
- Per. Contr. CNIS 2 – 01/10/2007 a 30/11/2007;
- Per. Contr. CNIS 3 – 01/01/2008 a 29/02/2008;
- Per. Contr. CNIS 4 - 01/04/2008 a 30/04/2008.

Processo 22.13.000003851-0 – INDEFERE, em 25/08/2022, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ASSIS BRASIL RODRIGUES PINTO, 29911, aposentado, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, formulado por ALBINA MARTINS PINTO, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000004087-6 – INDEFERE, em 24/08/2022, em relação a JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO, 575966, Agente de Serviços Externos, Departamento Municipal de Água e Esgotos, pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 001/2021, da

Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

Processo 22.13.000004073-6 - INDEFERE, em 19/08/2022, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por EVERTON CURI PAULO QUADROS, 329207, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000004005-1 - INDEFERE, em 19/08/2022, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ALINE D AVILA DA COSTA SILVEIRA, 1388339, Professor, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000003862-6 - INDEFERE, em 19/08/2022, em relação a SILVIO RODRIGUES, 220039, 712271, Operador de Subestação, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição por falta de documento hábil.

Processo 21.13.000005898-2 - INDEFERE, em relação a MARLISE HEISLER FERREIRA TEIXEIRA, 716914, Assistente Administrativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de recolhimento retroativo da contribuição previdenciária ao RPPS do Município de Porto Alegre, referente ao período de 25/09/2009 a 15/08/2010 em que esteve em gozo de licença para tratar de interesses particulares - LTI, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000004124-4 – INDEFERE, em 25/08/2022, em relação a RICARDO BERNARDES DA SILVA, 706684, Agente de Serviços Externos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de reconsideração do Processo 22.13.000002261-4 com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000003324-1 – INDEFERE, em 24/08/2022, em relação a IRENE LEDUR, 471048, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000004640-8 – INDEFERE, em 29/08/2022, o requerimento de revisão de proventos protocolado pelo servidor AGNALDO VELERCI SILVA DE PAULA, matrícula 654313, aposentado, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000004186-4 – INDEFERE, em 29/08/2022, o requerimento de revisão de proventos protocolado pela servidora JACIRA GARCIA GOULART, matrícula 276720, aposentada, da Secretaria Municipal de Segurança, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000003929-0 – INDEFERE, em 29/08/2022, o pedido de revisão de proventos protocolado pela servidora NILDA FERNANDES PEREIRA, matrícula 382398, aposentada da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000004368-9 – INDEFERE, em 29/08/2022, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor JORGE RIBEIRO, 63516.1, Guarda Municipal, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000004261-5 – INDEFERE, em 29/08/2022, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor MAURO PIRES PEREIRA, 64568.3, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000004017-5 – INDEFERE, em 29/08/2022, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor PEDRO LAURO CHIELLE, 36498.0, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000003127-3 – INDEFERE, em 29/08/2022, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor ANDRE ALBERTO MESQUITA MONKS, 71050.0, Guarda Municipal, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000004413-8 – INDEFERE, em 29/08/2022, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora ELISABETE DOMINGOS VAZ, 111083.7, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por falta de amparo legal.

Processo 001.005857.04.0.00000 - MODIFICA, em 18/08/2022, em relação a MARIA MADALENA BASTOS DIAS, 505642, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, o Despacho efetuado, através do presente Processo e publicado no Diário Oficial de Porto Alegre Edição 2242, de 18/03/2004, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao RGPS, quanto aos períodos averbados que passaram a ser os relacionados abaixo, mantendo o total de dias averbados em 5608.

Regime Geral de Previdência Social:

- Britania Cultural Ltda – 01/07/1981 a 10/10/1981;
- Opp Petroquímica S/A – 17/05/1982 a 14/01/1983;
- Central de Idiomas Ltda – 16/05/1983 a 10/03/1987;
- Encon Ensino e Consultoria de Inglês Ltda – 01/03/1988 a 31/08/1988;
- Centro de Ensino e Cultura Ltda – 12/03/1990 a 30/06/1993 e 13/10/1993 a 03/08/2000.

Processo 21.13.000006964-0 – MODIFICA, em 18/08/2022, em relação a JULIO CESAR LOPES ABRANTES, 334033, Administrador, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a averbação de tempo de contribuição publicada, através do Processo 001.029143.94.2.00000 ao Ministério da Educação, quanto aos regimes previdenciários, períodos e total de dias averbado que passam a ser os abaixo especificados, e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social: 1896 dias.

- Ministério da Educação - 01/10/1985 a 11/12/1990.

Regime Próprio de Previdência Social: 1353 dias.

- Ministério da Educação - 12/12/1990 a 25/08/1994.

Processo 22.13.000000434-9 - MODIFICA, em 19/08/2022, em relação a MARIA ODETE MATIAS, matrícula 461456, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, publicada em 24/05/2022, no Diário Oficial de Porto Alegre Edição nº 6764, quanto ao período do empregador Obras Serviços e Transp. Ltda para 11/04/1989 a 30/09/1991, e não como constou.

Processo 22.13.000003685-2 – MODIFICA, em 18/08/2022, em relação a SOLECI FIGUEIREDO ARRIAL, 461808, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, o Despacho publicado, através do Processo 21.13.000005481-2, no Diário Oficial de Porto Alegre Edição 6626, de 29/10/2021, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao RGPS, quanto aos períodos averbados que passaram a ser os relacionados abaixo, bem como ao total de dias averbados, que passa a ser 2897 dias e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social:

- Hospital de Clínicas de Porto Alegre – 06/06/1978 a 08/04/1984;

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 02/12/1997 a 12/07/1998;

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre/Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima- 13/07/1998 a 14/12/1998;

- Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima - 15/12/1998 a 10/01/2000.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade 009/2022 – Atividade de Assessor Técnico da Divisão de Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Operacional do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, conforme determinam os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

Anexo I - Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade 009/2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4499_ce_375243_1.pdf

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 082/2022

**CONCURSO PÚBLICO 721 - PROCURADOR MUNICIPAL
PROCESSO 22.0.000096505-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e da Procuradoria-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

1. O resultado dos recursos interpostos em face do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme quadro abaixo.

NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
CLARISSA SENADOR MENDONÇA DE VASCONCELLOS	68001253433-2	DEFERIDO
ÉRIKA ANDREZA ALVES PINHEIRO	68001253889-2	DEFERIDO
ÉRIKA NALLUSA DE CARVALHO MADRUGA	68001253743-2	DEFERIDO
GABRIELA ALVES PORTO	68001253447-0	DEFERIDO
JOÃO GABRIEL BON FRAUCHES OLIVEIRA	68001253674-0	DEFERIDO
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	68001253729-6	DEFERIDO

2. O Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Após Recurso, conforme Anexo Único, deste Edital.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.
ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

Anexo Único – Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Após Recurso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4499_ce_375163_1.pdf

EDITAL 058/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022
ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO
PROCESSO 22.0.000007066-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação dos profissionais aprovados através do Processo Seletivo Simplificado 004/2022 – Engenheiro Civil e Arquiteto, conforme Anexos I e II, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.113, de 25/05/2022, e Processo 22.0.000007066-5, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Administração Centralizada, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

2.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br até o dia 01/09/2022, atendendo os seguintes procedimentos: o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identificação com foto e um breve currículo contendo o resumo da experiência profissional e a preferência de atuação, digitalizados no formato PDF.

2.2 Os candidatos que manifestaram interesse na contratação deverão encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 15.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo até o dia 09/09/2022, digitalizados no formato PDF.

2.3 Aos candidatos, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.

2.4. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

2.5 Os candidatos que manifestaram interesse na contratação serão convocados para uma entrevista, a fim de definição de lotação em momento anterior a assinatura do Contrato.

2.6. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 08/09/2022, conforme agendamentos realizados pela Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Engenheiro Civil

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4499_ce_375366_1.pdf

Anexo II - Arquiteto

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4499_ce_375366_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2022 PROCESSO 22.0.000106924-5

Estabelece o procedimento padrão para pedidos de tombamento ou inventário de imóveis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um padrão para instrução de pedidos de tombamento ou de inventário de imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º Para solicitação de tombamento ou inventário de imóveis deverá ser verificado primeiro se o respectivo imóvel já é tombado ou inventariado, consultando a Declaração Municipal Informativa das Condições Urbanísticas (DMI) disponível no site da DMWEB, <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/declaracao-municipal-informativa-dmi> e/ou a listagem disponível no site da EPAHC/SMC, http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smc/usu_doc/2017_lista_patrimonio_tombado_e_inventariado_em_porto_alegre.pdf.

§ 1º Em caso de dúvidas, pode-se contatar os Técnicos da EPAHC-SMCEC pelo telefone (51) 3289-8287, nos dias e horários de plantão (segundas-feiras e quartas-feiras, das 09h às 11h45min).

§ 2º A DMI não substitui a Certidão, que pode ser solicitada junto à EPAHC.

§ 3º Caso o imóvel não seja tombado ou inventariado, a solicitação deverá apresentar as informações previstas na Lei de Tombamento Municipal (Lei Complementar nº 275/1992) ou na Legislação de Inventário (Lei Ordinária 12.585/19 e Decreto 20.437/19). Esses conteúdos permitirão à Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural (EPAHC/SMC) emitir Parecer Técnico quanto à viabilidade do tombamento ou do inventário, que, posteriormente, será encaminhado ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC) para deliberação.

Art. 2º Para instrução de pedidos de tombamento ou de inventário de imóvel deverá ser anexado o maior número possível de informações, conforme roteiro abaixo:

I - Identificação:

- a) Do imóvel: proprietário, localização (rua e número);
- b) Do Interessado: proprietário, responsável técnico, representante legal.

II - Autorização do proprietário:

§ 1º No caso de solicitação por terceiros, também deverá ser anexada a autorização do proprietário para o pedido e a cópia do documento de identidade da pessoa autorizada.

§ 2º O proprietário do requerimento simplificado deve ser o mesmo que consta na matrícula do registro de imóveis atualizada, caso contrário deve(m) ser anexado(s) documento(s) complementar(es), como Contrato de Compra e Venda, Contrato de Locação, inventariante ou herdeiro, usucapião, etc.

§ 3º No caso de proprietário da matrícula for falecido, deverá ser anexada a cópia do Atestado de Óbito ou formal de partilha para comprovar o nome do novo proprietário que fornecerá a autorização.

III - Laudo Técnico do imóvel:

- a) o Laudo Técnico deverá apontar as intervenções da edificação que serão demonstradas através de plantas, fachadas ou outros documentos gráficos (originais), evolução da edificação apontando a cronologia das alterações ocorridas;
- b) para imóveis com indicação de tombamento, o Laudo Técnico deverá apontar fatos históricos da edificação no decorrer do tempo com alterações do entorno da edificação. Documentos poderão ser anexados, como fotografias antigas e atuais, iconografia antiga e atual;
- c) para imóveis com indicação para inclusão no inventário, o Laudo Técnico deverá apontar pelo menos 03 (três) critérios descritos no art. 4º da Lei 12.585/19 (Capítulo III - DOS CRITÉRIOS), além da descrição de elementos significativos e estado de conservação.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2022 PROCESSO 22.0.000106924-5

Estabelece o fluxo padrão entre EPAHC-SMCEC, SMCEC e COMPAHC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fluxo padrão entre EPAHC-SMCEC, SMCEC e COMPAHC;

RESOLVE:

Art. 1º Os encaminhamentos da Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural (EPAHC-SMCEC) ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC) devem ser feitos pela chefia da equipe e devidamente homologados pela Diretoria de Patrimônio

e Memória (DPM-SMCEC) e ou pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa (na esfera que lhe competir).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 483/2022 – PROCESSO 22.0.000104570-2, para a aquisição de material hidráulico e de construção - canos, luvas, caps, buchas de redução, válvulas, registros, torneiras, piso cerâmico 50cmx50cm, vaso sanitário, tubos Metalon e guias de cedrinho, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 485/2022 – PROCESSO 22.0.000094901-2, para o Registro de Preços de material hospitalar - fraldas descartáveis para adulto, com marcas pré-aprovadas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 13 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 182/2022 - PROCESSO 22.0.000045546-0.

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 491/2022 – PROCESSO 22.0.000105119-2, para aquisição de Materiais de Prevenção, Proteção, Sinalização, Uniformes e Tecidos - bota e roupa em Neoprene, camiseta, chinelo, cobertor, colchão, colchonete, colete em ripstop, cone sinalização, jaqueta em Nylon, mochila com logotipo em Nylon, sacola em Nylon, suéter de lã e tecido de algodão cru trançado, para Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 14 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 347/2022 – PROCESSO 22.0.000077636-3, para o Registro de Preços de material de consumo hospitalar - fios cirúrgicos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do Edital.

ITENS: 9 E 10.

VENCEDOR: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 28.199.997/0001-70.

ITENS: 12 E 13.

VENCEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ITENS: 1, 2, 3 E 4.

VENCEDOR: SUPRISUL SUPRIMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 10.226.301/0001-91.

ITEM: 11.

VENCEDOR: WEL DISTRIB. DE MEDICAM. E PRODS. PARA SAÚDE LTDA.

ITENS: 5, 6, 7, 8 E 14.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 453/2022 – PROCESSO 22.0.000097208-1, para o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 13 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 507/2022 – PROCESSO 22.0.000107492-3, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de Impressora de serigrafia *silk screen*, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 16 de setembro de 2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 033/2022 – PROCESSO 22.0.000042171-9, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para Inspeção Especial e Projeto de Recuperação Estrutural no Viaduto Jorge Alberto Mendes Ribeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 15 de setembro 2022, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 498/2022 – PROCESSO 22.0.000106844-3, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para a aquisição de caixas organizadoras de plástico, caixa plástica para medicamentos e materiais, caixa plástica com tampa e prendedores, dispensador para papel toalha interfolhado, lixeira plástica, lixeira em polipropileno com pedal, porta-papel toalha plástico ABS, rodo para limpeza de vidros, para a Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 13 de setembro de 2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 358/2022 – PROCESSO 22.0.000040351-6, para a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada em Centros de Comunidade do Município, no Projeto Verão 2023, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), conforme especificado em Edital.

VENCEDOR: AMIM VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI.

CNPJ: 26.391.604/0001-08.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.999,98.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2022.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 356/2022 – PROCESSO 22.0.000078366-1, para a aquisição de materiais de cozinha - abridores, assadeiras, bacias, bules, caçarolas, caldeirões, painéis pressão, canecas, caixas plásticas vazadas e térmica, coadores, talheres, cortadores, escorregadores de massa, filme PVC, funil, garrafas térmicas, jarras, potes e mais utensílios, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 1, 4, 5, 6, 7, 9, 20, 21, 23, 27, 32, 35, 38, 39, 42, 44, 50, 51, 54, 56.

VENCEDOR: N.J.L NEUBARTH & CIA. LTDA.

CNPJ: 03.145.819/0001-35.

VALOR: R\$ 13.345,99.

ITENS: 2, 8, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 30, 31, 34, 36, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49.

VENCEDOR: MYLENA SOUZA DOS SANTOS.

CNPJ: 41.340.483/0001-50.

VALOR: R\$ 8.974,02.

ITENS: 10, 29, 37, 45.

VENCEDOR: VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA.

CNPJ: 35.484.982/0001-19.

VALOR: R\$ 862,80.

ITEM: 13.

VENCEDOR: MF MACHADO SOARES.

CNPJ: 03.230.856/0001-41.

VALOR: R\$ 634,88.

ITEM: 25.

VENCEDOR: EREGOLD COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 35.581.117/0001-90.

VALOR: R\$ 3.276,00.

ITENS: 52, 53.

VENCEDOR: MATEFI COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 10.445.452/0001-30.

VALOR: R\$ 6.267,36.

ITENS: 22, 24, 33, 55.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 309/2022 – PROCESSO 22.0.000072350-2**, para o Registro de Preços de rádios *wi-fi*, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL, resultou DESERTA/FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

LOTE: 01.
DESERTO.

LOTE: 02.
FRACASSADO.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 418/2022 – PROCESSO 22.0.000082634-4, para a contratação de empresa para locação de veículo, tipo caminhão com caçamba basculante com cabine dupla ou suplementar, com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 13 de setembro de 2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público que a **TOMADA DE PREÇOS 028/2022 – PROCESSO 22.0.000044792-0**, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO ESPECIAL E PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NO VIADUTO IMPERATRIZ LEOPOLDINA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, resultou em DESERTA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a retificação da publicação da licitação abaixo, no que se refere à data da Prova de Conceito:

PREGÃO ELETRÔNICO 403/2022 – PROCESSO 22.0.000055062-4, para a contratação de empresa para prestar serviço de formação em uso Pedagógico das Tecnologias Educacionais explorando o Google Workspace for Education (Aplicativos Educacionais do Google) para servidores da rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, aqui denominada SMED. A PROVA DE CONCEITO será no dia 05 de setembro de 2022, das 14h às 18h.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 337/2022 – PROCESSO 22.0.000070862-7, para o Registro de Preços para cercamento de áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA.
CNPJ: 40.157.310/0001-39.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000040245-5	J M C MARIENSE EVENTOS	1022613	ART. 30, § 1º, C/C ART. 29 LC 12/75	ANULADO
22.0.000033306-2	NICOLAS SQUEFF JANOVIK - ME	1022762	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO
22.0.000014705-6	FARMÁCIA JARDIM BOTÂNICO LTDA	386512	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO
22.0.000003631-9	M & M VEÍCULOS LTDA	1022669	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO
22.0.000034368-8	IRINEU CHIES ME	1022755	ART. 30, § 1º, C/C ART. 29 LC 12/75	CANCELADO

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022

BRIQUE DE SÁBADO
PROCESSO 21.0.000100620-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, torna público que estará recebendo inscrições de candidatos interessados em concorrer para preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas existentes no Brique de Sábado, localizado na Av. José Bonifácio, Porto Alegre/RS, para o segmento de Artesanato, conforme Lei Ordinária nº 9001/2002, Decreto Municipal nº 15.352/2006 e Resolução nº 003/2007, consoante os critérios e demais considerações definidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto Edital a seleção de candidatos à ocupação de 25 (vinte e cinco) vagas para expositores, sendo 20% das vagas reservadas para pessoas com deficiência, no Brique de Sábado, na Avenida José Bonifácio em Porto Alegre, que tem por finalidade atender à demanda do comércio de expositores no Município de Porto Alegre, cujo funcionamento do local dar-se-á em conformidade com a legislação supracitada, para a comercialização de mercadorias com origem e procedência à artesanato.

2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 Os interessados deverão entregar a ficha de inscrição e documentação exigida neste Edital até a data e horário abaixo especificado:

I - Do dia 30 de agosto ao dia 12 de setembro de 2022, das 14 horas às 17 horas, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet, localizada na Travessa do Carmo, nº 84 - andar térreo ou no Brique de Sábado com os membros da Comissão Deliberativa.

2.2 Documentação para inscrição (original e cópia):

I. RG e CPF (ou outro documento de identidade com foto);

II. Carteira de Artesão da FGTAS (atualizada) ou protocolo emitido pela Casa do Artesão;

III. Comprovante de residência (em nome do candidato à vaga ou declaração).

2.3 Cada artesão poderá se inscrever com até duas matérias-primas.

2.4 A documentação entregue em local e/ou horário diferentes não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

2.5 Será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA - a homologação dos inscritos que atenderem aos requisitos deste Edital no dia 14/09/2022.

2.6 Só será permitida a inscrição em uma das Feiras de Artesanato do Brique de Sábado, o candidato deverá obrigatoriamente optar por uma delas já no ato de inscrição.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Ficarão reservadas vagas neste Edital de Chamamento Público, no percentual de 20% (05 vagas) para fins de cumprimento do percentual legal indicado.

3.2 Os artesãos com deficiência deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO, conforme indicado neste Edital, informando a sua condição de PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.3 Para os fins deste processo de Chamamento Público, considera-se pessoa com deficiência a que possui limitação ou

incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias, nos moldes do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

I. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

3.4 Para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá enviar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

I. Para deficiência auditiva, deverá ser apresentado exame audiométrico além do Laudo Médico.

II. Para deficiência mental, deverá ser apresentado Laudo de profissional especialista em saúde mental, como psiquiatra, neurologista, psicólogo ou psicopedagogo.

III. Para deficiência visual, deverá ser apresentado Laudo Oftalmológico com acuidade visual com melhor correção e Laudo de campimetria, se for o caso de alteração do campo visual.

3.5 Caso não sejam atendidas as exigências acima, o participante não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Edital, e participará nas mesmas condições que os demais participantes.

3.6 Na hipótese de não serem preenchidas as vagas destinadas aos participantes com deficiência, elas serão preenchidas pelos demais participantes, observada a ordem de classificação da triagem, conforme os parâmetros definidos neste Edital.

3.7 A análise e julgamento da habilitação e a verificação do atendimento das condições de deficiência dos participantes enquadrados nas disposições do item deste Edital serão feitas no momento do recebimento da documentação.

3.8 Em havendo pessoas com deficiência habilitadas em número superior ao limite estabelecido neste Edital, os excedentes participarão em iguais condições com os demais participantes.

4. DA TRIAGEM E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A triagem será realizada no dia 16 de setembro de 2022 com início às 11h30min, no Centro Vida, localizado na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2132.

4.2 Os critérios de avaliação serão os elencados abaixo:

I. Criatividade (critério subjetivo, que consiste na capacidade de criar ou inventar coisas novas);

II. Ineditismo (trabalho que não haja ainda no Brique de Sábado ou em pouca quantidade);

III. Elaboração Técnica (domínio do “como fazer” por parte do artesão, domínio da técnica e do acabamento, por exemplo, na costura, modelagem, pintura, corte, etc);

IV. Não serão avaliadas as técnicas de fundição, matrizaria, modelagem com forma, serigrafia e montagem.

4.3 Atribuição das notas aos artesãos:

I. A cada critério será creditado uma nota de 01 a 10, somando-se as notas de todos os triadores e dividindo-se pelo número dos mesmos;

II. A nota final do artesão será a média alcançada de todas as notas;

III. O artesão será classificado na triagem quando atingir a média mínima de 07 (sete);

IV. Dentro do critério ineditismo será efetuado antecipadamente um levantamento de todas as matérias primas e produtos existentes na feira, gerando-se então uma tabela com notas fixas neste critério para cada matéria-prima.

4.4 Montagem das mesas no local da Triagem:

I. O material deverá ser montado das 09h às 11h (este horário deverá ser rigorosamente obedecido), sendo do que logo em seguida será iniciado o processo de triagem. A retirada dos materiais será das 15h30min às 16h30min (dependendo do número de participantes na triagem, este horário poderá ser adiantado, reduzido ou ampliado);

II. O candidato deverá levar mesa ou outro equipamento adequado para exposição do seu trabalho, com metragem máxima de 1,50mx0,90m, para expor o material a ser triado;

III. O material a ser triado não deverá apresentar nenhum tipo de identificação do autor, como etiqueta, carimbo, selo, cartão, fotos, assinaturas e, quando a identificação já integrar o trabalho a mesma deverá ser coberta (com fita crepe, por exemplo);

IV. O candidato deverá efetuar a montagem das mesas e aguardar junto à mesma, evitando a circulação entre as demais mesas, até que todos se retirem do local de triagem juntos, às 11h, devendo retornar para retirada dos trabalhos no horário acima citado ou informado no local;

V. A SMDet não se responsabilizará pelo material deixado no local após o horário determinado para retirada do mesmo;

VI. É expressamente proibido aos candidatos tirar fotos de qualquer trabalho exposto no local, bem como permanecer no recinto de triagem durante a realização da mesma.

4.5 A divulgação do resultado parcial será afixada no dia 27 de setembro de 2022 a partir das 14 horas, na SMDet, térreo da Travessa do Carmo, nº 84.

5. DA COMISSÃO DE TRIAGEM

5.1 A Comissão de Triagem para os artesãos do Brique de Sábado será composta por 06 (seis) triadores artesãos, membros da Comissão Deliberativa do Brique de Sábado e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet.

5.2 Caso não seja possível o comparecimento dos 06 membros da Comissão, estabelecemos um mínimo de 03 membros para viabilizar a triagem e os que não comparecerem deverão justificar sua ausência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O critério de seleção será estabelecido em ordem decrescente, da maior para menor pontuação a ser atribuída na triagem.

6.2 Em caso de empate entre os classificados, fica estabelecido que o mais velho terá preferência na classificação.

6.3 Encerrada a etapa relativa à qualificação dos interessados, inclusive quanto aos recursos eventualmente interpostos ou

decorrido o prazo sem interposição, a Comissão de Triagem procederá a distribuição das vagas observados os seguintes procedimentos:

- I. Os expositores atuais que forem classificados possuem preferência na permanência do local que já ocupam;
 - II. Os novos expositores classificados poderão escolher seus locais em ordem de classificação e pontuação, conforme a designação por matérias primas, a serem definidos pela Comissão.
- 6.4 Em caso de haver mais classificados que a quantidade de vagas, estes ficarão como suplentes até o próximo Edital, com a finalidade de substituição das vagas que vierem a desocupar, obedecendo à ordem de classificação.
- 6.5 O resultado será registrado em ata pela Comissão de Triagem.
- 6.6 Transcorrido o prazo para recurso ou decididos aqueles eventualmente interpostos, a classificação final será homologada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e publicada no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA - até o dia 22/09/2022.
- 6.7 Caso o vencedor não promova os atos necessários para o início das atividades, será declarada a vacância e proceder-se-á na convocação dos remanescentes para a ocupação das vagas, obedecendo à ordem de classificação.
- 6.8 Os selecionados poderão se instalar no Brique de Sábado somente após o cumprimento de todas as etapas contidas neste instrumento convocatório e demais exigências legais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pela Comissão de Triagem.
- 7.2 As normas disciplinadoras deste instrumento convocatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 7.3 É facultada à SMDet, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 7.4 Não serão fornecidas respostas/informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se no próprio meio eletrônico que será fornecido a ele no momento da entrega da documentação.
- 7.5 Com relação à transferência de prazos ou datas, tal medida será divulgada mediante publicação no DOPA e na página oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA, da mesma forma que os julgamentos.
- 7.6 A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura dos documentos, descabendo direito à indenização pelos interessados.
- 7.7 A participação dos inscritos nesse Edital implica em concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições deste Edital, e das cláusulas contratuais já estabelecidas, bem como o pleno conhecimento dos sites informados.
- 7.8 Os julgamentos serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, online, e na página da PMPA, podendo ser consultados no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/dopa.
- 7.9 O interessado é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 7.10 A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.
- 7.11 A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela Secretaria, se os dados existirem em outro documento.
- 7.12 A Administração reserva-se no direito de revogar o presente Edital por razões de interesse público, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para o recebimento de inscrições, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos interessados.
- 7.13 É de responsabilidade dos inscritos a consulta ao Diário Oficial de Porto Alegre, através do site www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/ para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no Edital até a data do sorteio.
- 7.14 Fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento convocatório.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2022.

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000077472-7

CONTRATO: 79429/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADO: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI, CNPJ nº 15.739.099/0001-15.

OBJETO: 1.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Receptor GNSS RTK dupla frequência - Geodésico, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI.

1.2. Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do Órgão demandante.

1.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3.1. Na hipótese do acréscimo, a CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento, respeitados os prazos de entrega fixados neste instrumento e no Ato Convocatório.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/08/2022 podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: PE 346/2022.

VALOR: R\$ 50.990,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701.2869.449052040000.0001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2022.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022 **PROCESSO 22.0.000020445-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS -, leva ao conhecimento dos interessados que realizará o Chamamento Público nº 004/2022, cuja documentação relacionada nas cláusulas do presente Edital deverá ser entregue em dois envelopes lacrados (Envelope nº 01 – Plano de Trabalho) e (Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação), no dia 18/10/2022, às 14h, na sala 106 da Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social, situada na Avenida João Pessoa, 1105, térreo, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, com abertura prevista para a mesma data e horário acima descrito, não havendo qualquer impedimento legal, sendo regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, previsto nos itens deste Edital.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento e abertura dos envelopes, devendo a Comissão de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de 48 horas, com possibilidade de recurso ao administrador público.

1. DA FINALIDADE

O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS -, por meio da Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social - CAIS -, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2022, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, a fim de estabelecer parceria, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de serviço de intérprete de libras para atendimento às pessoas surdas usuárias da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos equipamentos públicos do município de Porto Alegre.

2. DOS FUNDAMENTOS

O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, motivadores e norteadores das ações dos agentes públicos, estando disciplinado pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com no mínimo 01 (um) ano de existência, para formalizar Termo de Colaboração, afim de disponibilizar equipe técnico-profissional para atendimento às Pessoas com Deficiência Auditiva em sua própria Sede ou contratada, de forma centralizada, direcionado ao atendimento de pessoas surdas que utilizam os serviços oferecidos pela Prefeitura - PMPA - nas áreas da saúde, educação e assistência social, de forma remota (pela internet). O serviço será online no horário comercial (das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h) e estará disponível nas estações de trabalho (computadores) em postos de atendimento estratégico na PMPA, principalmente nos principais pontos de atendimentos na área da saúde, educação e assistência. A referida equipe deverá ser composta dos seguintes profissionais:

- 04 (quatro) intérpretes de libras: carga horária de 40 (horas) horas semanais; Curso de intérprete com no mínimo 360 horas ou certificação no MEC-PROLIBRAS, área interpretação.

3.2 Para celebrar a parceria, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá ser regida por normas de Organização interna, com capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e do cumprimento das metas estabelecidas, conforme previsto no Plano de Trabalho (Anexo II) e em obediência ao disposto nos artigos 33 a 38, da Lei Federal 13.019/2014;

3.3 A Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, a partir da assinatura do Termo de Colaboração, deverá oferecer os serviços estabelecidos no Plano de Trabalho (Anexo II) de forma gratuita aos usuários, observando os princípios da Administração Pública. A OSC deverá indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria

3.4 Os profissionais da Organização social deverão desempenhar as atividades referentes a este Termo de Colaboração, de segunda-feira a sexta-feira, excluindo-se os sábados, domingos e feriados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1 Município:

- Repasse dos valores condizentes com o cronograma de desembolso (item 8.5);
- Fiscalização da prestação de serviço delineado no item 8.2;
- Indicação dos serviços demandados pela PMPA para atendimento ao deficiente auditivo junto à OSC;
- Disponer nos locais de atendimento físico, equipamentos necessários para atendimento online junto à Central de Libras, conforme disponibilidade.

4.2 OSC:

- Disponer dos equipamentos e mobiliários necessários para a execução dos atendimentos:
 - 04 estações de trabalho contendo (cada estação contempla): computador, pacote Office atualizado e completo, *softwares* e aplicativos de acessibilidade instalados e demais pacotes necessários para uso dos funcionários, além de *webcam*, microfones, internet rápida e mobiliário adequado;

- Prestação de contas nos termos da Lei nº 13.019/2014, com as alterações dadas pela Lei nº 13.204/2015 (ambas Federais);

- c) Fornecer atendimento online de intérprete de libras nos serviços municipais indicados pela CAIS/SMDS;
- d) Utilização de ferramentas como Whatsapp, Google Meet, Zoom e Skype para comunicação com as unidades de atendimento da PMPA;
- e) Um telefone para atendimento centralizado;
- f) Disponibilizar relatório mensal de atendimento;
- g) Os gastos com recursos humanos deverão respeitar o valor máximo especificado na tabela do item 8.5;
- h) Prestação de contas nos termos da Lei nº 13.019/2014, com as alterações dadas pela Lei nº 13.204/2015 (ambas Federais);
- i) Possuir a licença ou o poder de utilização de ferramentas e plataformas virtuais para comunicação com as unidades de atendimento da PMPA.

IMPORTANTE: O custeio de material de consumo e/ou permanente não está incluso das obrigações do Município, cabendo à OSC dispor destes recursos, em conformidade o item 3.1 e alínea "a" do item 4.2 deste Termo.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil com Sede no território nacional, conforme estabelecido no artigo 39, I, da Lei nº 13.019/2014.

6. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

6.1 A prestação do serviço será feita de forma online, de segunda-feira a sexta-feira, no município de Porto Alegre.

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Interessados em atender ao Edital de Chamamento Público deverão comparecer na Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social, sito na Avenida João Pessoa, 1105, térreo, sala 106, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, para a entrega de 02 (dois) envelopes lacrados, contendo os documentos do Chamamento Público, conforme data e horário constante no Cronograma do Edital (Anexo I).

7.2 O recebimento dos envelopes será devidamente protocolado em 02 (duas) vias, sendo uma delas entregue como comprovante.

7.3 O presente Edital estará disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/> a partir da data da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

7.4 Os envelopes deverão conter externamente a seguinte identificação:

a) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - ENVELOPE Nº 01 – PLANO DE TRABALHO - Nome da proponente e CNPJ.

b) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Nome da proponente e CNPJ.

7.5 O Envelope nº 01 – Plano de Trabalho (Anexo II) -, elaborado com base nas informações mínimas e referenciais estabelecidos na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo XI), devidamente preenchidos e também todos os requisitos especificados no item 3 do presente Edital.

7.6 O Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação - deverá, obrigatoriamente, conter os documentos abaixo:

7.6.1 Documento detalhando o VALOR DA PROPOSTA, conforme item 11.2, "b", deste Edital;

7.6.2 Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da empresa;

7.6.3 Cópia da certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações, de acordo com artigo 34, III, da Lei nº 13.019/2014;

7.6.4 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente, artigo 34, V, da Lei nº 13.019/2014;

7.6.5 Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, contendo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF, de acordo com o Anexo II – Plano de Trabalho;

7.6.6 Declaração do representante legal informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39, da Lei 13.019/2014, no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 19.775/2017, conforme Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

7.6.7 Declaração da entidade, de próprio punho e assinada por seu representante legal, de que não emprega menores de idade, conforme Anexo VIII;

7.6.8 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo um ano de cadastro ativo.

7.6.9 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

7.6.10 Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Município de Porto Alegre.

7.6.11 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS.

7.6.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

7.6.13 Declaração Negativa de Doação Eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925/2015 (Anexo IX).

7.7 No caso de empate, vencerá a entidade que comprovar maior tempo de experiência na atuação com o objeto do presente Termo.

7.7.1 A comprovação se dará através dos documentos apresentados.

7.8 Os documentos devem ser entregues através de cópias autenticadas em Cartório ou fotocópias simples, acompanhadas das originais para fins de autenticação pela Comissão de Seleção, exceto as Certidões Negativas de regularidade fiscal e demais cuja autenticidade possa ser verificada na internet, através de código específico.

7.9 Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no Cronograma do Edital (Anexo I) não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

7.10 Não serão aceitos fax e ou e-mail de nenhum documento.

8. DOS REPASSES PÚBLICOS

8.1 Será repassado à OSC que vier a celebrar Termo de Colaboração com a Administração Pública, o montante de R\$ 215.421,12 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos), dividido em 12 (doze) meses.

8.2 A fiscalização da prestação de serviços será realizada por servidores da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com conhecimento técnico acerca da execução das atividades e designados através de Portaria.

8.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Município de Porto Alegre:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
7301	4287	335043	01

8.4 Nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, artigo 16, I – LRF, a presente despesa tem adequação orçamentária e

financeira com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.5 A liberação dos recursos deverá obedecer o seguinte Cronograma de Desembolso, em conformidade com o artigo 48, da Lei 13.019/2014. Os repasses se darão nos seguintes valores máximos:

Item	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Salário Base (mínimo) conforme a tabela de honorários da categoria Federação dos Intérpretes	Valor Máximo mensal por Intérprete de Libras	Valor Total Mensal para 04 postos de trabalho	Valor Total Anual
01	Tradutor e Intérprete de Libras 40h - 04 Postos. A execução dos serviços poderá compreender o horário noturno	12	Meses	R\$ 2.160,00	R\$ 4.487,94	R\$ 17.951,76	R\$ 215.421,12

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO 2022

Mês	Dezembro	TOTAL
Desembolso	R\$ 17.951,76	R\$ 17.951,76

ANO 2023

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Desembolso	R\$ 17.951,76	R\$ 17.951,76	R\$ 17.951,76	R\$ 17.951,76	R\$ 17.951,76	R\$ 17.951,76

Mês	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	TOTAL
Desembolso	R\$ 17.951,76	R\$ 17.951,76	R\$ 17.951,76	R\$ 17.951,76	R\$ 17.951,76	R\$ 197.469,36

9. DA CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida na forma de recursos financeiros ou na forma de bens e serviços da Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o artigo 35, § 1º, da Lei 13.019 de 2014.

10. DA EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO PELA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

10.1 O Município de Porto Alegre, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS -, com base na norma vigente, firmará um Termo de Colaboração, para ação conjunta com Organização da Sociedade Civil devidamente habilitada, com vista ao atendimento das pessoas com deficiência.

10.2 Não é permitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria a ser celebrada, prevista no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 22 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

11. DA FASE DA SELEÇÃO E DO PROCEDIMENTO

11.1 A Fase de Seleção – Envelope nº 01 - observará as seguintes etapas, conforme Cronograma (Anexo I):

- Entrega e abertura dos dois envelopes (Envelope nº 01 – Plano de Trabalho e Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação);
- No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, serão abertos, inicialmente, o Envelope nº 01, sendo os documentos rubricados pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão de Seleção da SMDS;
- O Envelope nº 02, devidamente fechado e lacrado, será rubricado pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes credenciados das entidades presentes, ficando em poder da Comissão, até que seja decidida a etapa competitiva;
- O Envelope nº 02 somente será aberto na mesma data do Envelope nº 01, caso todas as entidades presentes manifestarem desistência expressa de interpor recurso referente à etapa competitiva;
- Caso a Comissão proferir sua decisão e ocorrer a desistência de interpor recurso, descrita no item anterior, será procedida a abertura do Envelope nº 02, que terão seus documentos rubricados pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes das entidades. Caso contrário, será aberto prazo recursal, após a publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) do resultado preliminar de classificação das propostas do Envelope nº 01, conforme data constante no Cronograma (Anexo I);
- Da reunião para recebimento e abertura do Envelope nº 01 será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as ocorrências, sendo assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes credenciados das entidades presentes na Sessão;
- Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes, nenhum documento de entidade será recebido pela Comissão de Seleção;
- Publicação do resultado preliminar de classificação do Envelope nº 01, conforme data constante no Cronograma (Anexo I);
- Fase recursal quanto ao resultado preliminar de classificação do Envelope nº 01, até cinco dias úteis após a divulgação do resultado no DOPA;
- O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS -, para a Comissão de Seleção, a qual poderá reconsiderar sua decisão de acordo com o Cronograma do Edital (Anexo I);
- Os recursos terão prazo de 05 (cinco) dias úteis e deverão ser entregues na Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social, sita na Av. João Pessoa, 1105, térreo, Sala 106, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h;
- Após o recurso, a entidade deverá apresentar as contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis no endereço e horário da alínea “k”.

m) Será publicado o julgamento do(s) recurso(s) referente(s) ao Envelope nº 01 e o resultado definitivo da classificação da etapa competitiva no DOPA que estará disponível no endereço eletrônico <https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>.

11.2 A Fase de Seleção – Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação - observará as seguintes etapas do Cronograma (Anexo I):

- a) A Etapa de Habilitação compreenderá a análise dos elementos contidos no Envelope nº 02 das entidades vencedoras da etapa competitiva no envelope nº 2 das entidades vencedoras da etapa;
- b) O valor total ofertado deverá ser acompanhado de discriminação pormenorizada dos valores individuais, incluindo valores brutos e líquidos, com informações das contratações descritas, sejam elas por CLT ou contrato de prestação de serviço.
- c) Para o recebimento do repasse descrito no item 8 do Edital de Chamamento, a OSC deverá apresentar, mensalmente, os documentos comprobatórios, bem como o respectivo recibo de pagamento à Contribuição Individual (RPCI) e sua cópia do pagamento mensal do INSS e o pagamento mensal da bolsa-auxílio, quando for o caso;
- d) Os custos de quaisquer espécies (pessoal, administrativos, etc.), decorrentes da execução do Termo, serão inteiramente absorvidos pela entidade, não cabendo pleitear-se qualquer espécie de restituição ou indenização ao Município por estas modalidades de despesa;
- e) A responsabilidade dos pagamentos acima descritos serão de inteira responsabilidade da OSC, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária a Prefeitura de Porto Alegre e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, conforme artigo 42, inciso XX, da Lei 13.019/2014;
- f) Publicação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação do Envelope nº 02 constante no Cronograma (Anexo I);
- g) A fase recursal, quanto ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação do Envelope nº 02, será de até cinco dias úteis após a divulgação do resultado.
- h) O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS -, para a Comissão de Seleção, a qual poderá reconsiderar sua decisão de acordo com o Cronograma do Edital (Anexo I).
- i) Os recursos deverão ser entregues na Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social, sito na Avenida João Pessoa, 1105, sala 106, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h;
- j) Publicação do julgamento dos recursos referente ao Envelope nº 02 e do Resultado Final da Etapa de Habilitação no endereço eletrônico <https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Experiência Geral da OSC na prestação de serviço de Interpretação em Libras. A comprovação se dará na segunda fase, através de apresentação de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado a OSC; ou cópia de Termo de Parceria/Contrato; ou publicação em Diário Oficial.	- Acima de 08 anos: 10 Pontos; - Entre 06 e 07 anos: 08 Pontos; - Entre 04 e 05 anos: 06 Pontos; - Entre 01 e 03 anos: 04 Pontos. Obs.: a atribuição de nota “zero” neste critério não implica na eliminação da proposta.	Máximo 10 pontos
(B) Experiência em Gestão de Recursos Públicos oriundos de parcerias ou contratações. A comprovação se dará na segunda fase, através de apresentação de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado a OSC; ou cópia de Termo de Parceria/Contrato; ou publicação em Diário Oficial.	- Acima de 04 (quatro) parcerias ou contratações: 20 Pontos; - Em 03 (três) parcerias e contratações: 15 Pontos; - Até 02 (duas) parcerias e contratações: 10 Pontos. Obs.: a atribuição de nota “zero” neste critério não implica na eliminação da proposta.	Máximo 20 pontos
(C) Informações sobre a equipe a ser alocada (previsto no item 3.2 do Edital).	- Grau Pleno de Atendimento (atendimento acrescido de dois ou mais profissionais além dos previstos no item 3.2): 15 Pontos; - Grau Satisfatório de Atendimento (atendimento acrescido de um profissional além do previsto no item 3.2): 10 Pontos; - Atendimento com o número de profissionais previsto no item 3.2: 05 Pontos.	Máximo 15 Pontos
(D) Planejamento da Execução Financeira do custeio do serviço.	- Valor da proposta igual ao valor referência do Edital: 00 Pontos; - Valor da proposta inferior ao valor de referência do Edital para o repasse financeiro mensal: a) igual ou inferior a 5%: 05 Pontos; b) Superior a 5% até 10%: 10 Pontos; c) Superior a 10 até 20%: 15 Pontos; d) Superior a 20%: 20 Pontos.	Máximo 20 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		65 pontos

13. DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 Entendem-se por "Dados Pessoais" todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, a Lei nº 13.709/2018.

13.2 A OSC, na qualidade de Operadora dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pela SMDS.

13.3 Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Termo de Colaboração ou das orientações fornecidas pela SMDS, a OSC será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pela SMDS.

13.4 Em observância à LGPD, a OSC declara:

I - tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco;

II - tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas neste Termo de Colaboração;

III - conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

IV - implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

V - assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos contratados, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto deste contrato, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos, devendo a OSC exigir que tais indivíduos assinem o Termo de Confidencialidade.

13.5 A OSC manterá os Dados Pessoais e Informações Confidenciais sob programas de segurança, incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos, elaborados para:

a) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e

b) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.

13.6 A OSC se obriga a comunicar imediatamente a SMDs quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços prestados, execução do Termo de Colaboração e os dados e/ou informações disponibilizados pela SMDs (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível.

13.7 A SMDs possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta cláusula, inclusive *in loco*, na Sede da OSC, desde que, neste caso, avise com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), e pode, ainda, a qualquer tempo, exigir os elementos comprobatórios correspondentes.

13.8 A OSC se compromete a responder todos os questionamentos feitos pela SMDs que envolvam dados pessoais repassados e a LGPD, no prazo de 05 dias úteis, sem prejuízos dos demais deveres ajustados neste instrumento.

14. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

14.1 A vigência do Termo de Colaboração será inicialmente de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante apresentação de justificativa consubstanciada.

14.2 A SMDs convocará, para firmar o Termo de Colaboração, a OSC que for declarada apta por meio do presente Edital de Chamamento Público, devendo esta manter todas as condições de habilitação vigentes e atualizadas no momento em que for convocada para firmar o Termo de Colaboração, bem como durante todo o período de sua execução.

14.3 Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização deverá abrir uma conta, obrigatoriamente, na instituição bancária posteriormente indicada pela SMDs, para recebimento e movimentação apenas dos recursos do Termo de Colaboração, sendo isento ao órgão público qualquer tipo de taxas administrativas e tarifas bancárias.

15. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá ser regida por normas de Organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo Patrimônio Líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei 13.019/2014; restando dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas, conforme artigo 33, §§ 2º e 3º, da mesma Lei.

15.1 Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (Art. 39, inciso I, da Lei 13.019/2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (Art. 39, inciso II, da Lei 13.019/2014);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art. 39, inciso III, da Lei 13.019/2014);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (Art. 39, inciso IV, da Lei 13.019/2014);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; ou ainda com as sanções previstas nos incisos II e/ou III, do artigo 73, da Lei nº 13.019, de 2014 (Art. 39, inciso V, da Lei 13.019/2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos (Art. 39, inciso VI, da Lei 13.019/2014);

g) Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Art. 39, inciso VII, da Lei 13.019/2014).

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas deste Edital, com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como com o Decreto Municipal nº 19.775/2017, pode ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de Inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Poder Público Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após

decorrido o prazo da sanção aplicada (artigo 73, inciso III, da Lei 13.019/2014).

16.2 É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de suspensão do direito de participação em chamamento público e de declaração de idoneidade, caso em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias úteis.

16.3 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

16.4 A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

16.5 As sanções de suspensão temporária e de declaração de idoneidade são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS - de Porto Alegre.

16.6 A aplicação das sanções deve ser precedida de Processo Administrativo instaurado pela autoridade máxima responsável pela celebração da parceria.

16.7 Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade.

16.8 No caso da sanção de suspensão temporária e de declaração de idoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Comissão de Seleção é aquela instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS -, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

17.2 Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada Organização da Sociedade Civil, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de Pareceres Técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

17.3 Os documentos entregues junto aos Envelopes nº 01 e nº 02 não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do Chamamento Público.

17.4 O Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS -, poderá revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

17.5 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

17.6 A Organização da Sociedade Civil habilitada mediante o presente Chamamento Público poderá firmar parceria com o Município de Porto Alegre visando à execução do serviço descrito neste instrumento.

17.7 A habilitação plena da OSC não implica relação de obrigatoriedade para formalização de parceria, contudo, havendo a celebração da mesma, será obedecida a ordem de classificação.

17.8 A parceria que vier a ser assinada terá seu extrato publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.

17.9 Na aplicação dos recursos públicos, serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

17.10 Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 13.019/2014, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.

17.11 As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e, caso necessário, por autoridade superior.

17.12 Integram este Edital, a serem disponibilizados no endereço eletrônico <https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/> a partir do dia 01/09/2022, os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma do Edital do Chamamento Público nº 004/2022;

Anexo II - Plano de Trabalho;

Anexo III - Metas Esperadas;

Anexo IV - Cronograma de Desembolso;

Anexo V- Termo de Colaboração;

Anexo VI - Declaração sobre instalações e condições materiais;

Anexo VII - Declaração da não ocorrência de impedimentos;

Anexo VIII - Declaração sobre trabalho de menores;

Anexo IX - Declaração de negativa de doação eleitoral;

Anexo X - Declaração dos integrantes da ficha técnica;

Anexo XI - Proposta de Plano de Trabalho.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2022.

PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em exercício.

Anexo I - Cronograma do Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4499_ce_374889_1.pdf

Anexo II - Plano de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4499_ce_374889_3.pdf

Anexo III - Perspectiva de Metas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4499_ce_374889_4.pdf

Anexo IV - Perspectivas de Cronograma de Desembolso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4499_ce_374889_5.pdf

Anexo V - Termo de Colaboração

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4499_ce_374889_6.pdf

Anexo VI - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4499_ce_374889_7.pdf

Anexo VII - Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4499_ce_374889_8.pdf

Anexo VIII - Declaração Sobre Trabalho de Menores

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4499_ce_374889_9.pdf

Anexo IX - Declaração Negativa de Doação Eleitoral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4499_ce_374889_10.pdf

Anexo X - Declaração dos Integrantes da Ficha Técnica

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4499_ce_374889_11.pdf

Anexo XI - Proposta de Plano de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4499_ce_374889_12.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 22.0.000103027-6

ADOTANTE: FGS Engenharia Geotécnica e Ambiental Ltda.

OBJETO: Adoção da Praça Plácido Toniolo, localizada na Av. Protásio Alves com a Av. Taquara, bairro Alto Petrópolis.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contado a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007/2022 PROCESSO 17.0.000105275-6

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71379 - L. 1152-D - PGMCD Nº 1381 - SC/1403.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DAS PAINEIRAS.

CNPJ OSC: 91.817.973/0001-73.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 57 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Paineiras, em prédio Público, situado na Rua das Paineiras, nº 477, no Bairro Vila João Pessoa, CEP 91510-070, em Porto Alegre/RS, Microrregião Partenon.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 79444/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 57 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil PAINEIRAS, em prédio Público, situado na Rua das Paineiras, nº 477, Bairro Vila João Pessoa, CEP 91510-070, em Porto Alegre/RS, Microrregião Partenon.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 62.928,00 (sessenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais) a contar da Ordem de Início até 31/12/2022, relativo à oferta de 57 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 67.332,96 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2023, referente à oferta de 57 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor

mensal de R\$ 72.046,29 (setenta e dois mil quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024, referente à oferta de 57 vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022
RESULTADO FINAL DA ETAPA COMPETITIVA
PROCESSO 22.0.000036440-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Resultado Preliminar da Etapa Competitiva das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionadas, participantes do Edital 007/2022 de Chamamento Público a fim de selecionar proposta para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC) e a Secretaria Municipal de Educação (SMED), por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinado a administrar e gerenciar as Escolas Preparatórias de Dança, a Companhia Jovem de Dança, e no eixo de atendimento para estudantes da Rede Municipal de Ensino, na Companhia Municipal de Dança de Porto Alegre, realizando a contratação de profissionais e serviços para o desenvolvimento de aulas, ensaios, apresentações públicas didáticas, atividades educativas, artísticas e de formação. Serão atendidos 450 estudantes regularmente matriculados em turmas de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, nas escolas EMEF Senador Alberto Pasqualini, EMEF José Loureiro da Silva, EMEF Pepita de Leão, EMEF Deputado Victor Issler e EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha.

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTE	CNPJ	PONTUAÇÃO
1ª	INSTITUTO SOCIOCULTURAL AFRO-SUL/ ODOMODE	87.964.730/0001-90	2,83
2ª	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE DANÇA - ASGADAN	90.091.638/0001-78	2,50

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DA ETAPA COMPETITIVA
PROCESSO 22.0.000036440-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e da Secretaria Municipal da Educação, torna público o Resultado de Julgamento dos Recursos da Etapa Competitiva do Edital 007/2022 de Chamamento Público a fim de selecionar proposta para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC) e a Secretaria Municipal da Educação (SMED), por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinado a administrar e gerenciar as Escolas Preparatórias de Dança, a Companhia Jovem de Dança e, no eixo de atendimento para estudantes da Rede Municipal de Ensino, na Companhia Municipal de Dança de Porto Alegre, realizando a contratação de profissionais e serviços para o desenvolvimento de aulas, ensaios, apresentações públicas didáticas, atividades educativas, artísticas e de formação. Serão atendidos 450 estudantes regularmente matriculados em turmas de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, nas escolas EMEF Senador Alberto Pasqualini, EMEF José Loureiro da Silva, EMEF Pepita de Leão, EMEF Deputado Victor Issler e EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha.

OSC PARTICIPANTE	CNPJ	RESULTADO DO JULGAMENTO
INSTITUTO SOCIOCULTURAL AFRO-SUL/ ODOMODE	87.964.730/0001-90	INDEFERIDO

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 22.0.000087576-0

CONTRATO SECON: 78883/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

CONTRATADA: SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ nº 10.905.011/0001-74.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, Lote 04 - Oeste, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: A substituição da Planilha de Custos não acarreta repercussão financeira.

CONTRATO SECON APOSTILAMENTO: 79453/2022.

VIGÊNCIA: 05/07/2022 a 04/07/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: PE 463/2021 - LOTE 04.

BASE LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 22.0.000078186-3

Em atendimento às disposições do Art. 32 e Art. 38 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Acordo de Cooperação com o Instituto Ayrton Senna - IAS, cujo objeto consiste na formalização da parceria, em regime de mútua cooperação entre Município e Instituto Ayrton Senna, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a união de esforços e competências entre os PARCEIROS, visando ao interesse público e recíproco, para a prestação de assessoramento técnico pelo IAS ao MUNICÍPIO, incluindo, sem se limitar para a implementação do programa "Diálogos Socioemocionais" de titularidade do IAS, na rede pública de ensino do MUNICÍPIO. Este conteúdo será ministrado na disciplina cujo Professor tenha realizado a capacitação ofertada pelo Instituto Ayrton Senna, sem transferência de recursos públicos. Assim,

CONSIDERANDO que o Instituto Ayrton Senna desenvolve soluções educacionais, pesquisas e conhecimentos em pedagogia, gestão educacional, avaliação e articulação para que sejam replicáveis em escala para fortalecer o protagonismo dos educadores e dos alunos no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;

CONSIDERANDO que o Art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações dispõe que os acordos de cooperação serão celebrados sem Chamamento Público, exceto em relação aos Acordos de Cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 38 que o Termo de Fomento, o Termo de Colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública;

CONSIDERANDO que o presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Acordo de Cooperação com o Instituto Ayrton Senna, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000071420-1

CONTRATO SECON: 78882/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

CONTRATADA: SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ nº 10.905.011/0001-74.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, Lote 03 - Sul, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

PRAZO: 05 de julho 2022 a 04 de julho 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.709.889,88.

MODALIDADE: PE 463/2021 - LOTE 03 - REGIÃO SUL.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339037010000-0020, 1502-2563-339037050000-0020, 1502-2566-339037010000-0020, 1502-2566-339037050000-0020, 1502-2565-339037010000-0020 e 1502-2565-339037050000-0020.

CONTRATO SECON APOSTILAMENTO: 79445/2022.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: A substituição da Planilha de Custos.

BASE LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 22.0.000013541-4

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação de Moradores do Loteamento Santa Paula, devidamente credenciada,

cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 543/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação de Moradores do Loteamento Santa Paula visando a aquisição dos bens e serviços.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores do Loteamento Santa Paula, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
543	R\$ 45.900,00	22.0.000013541-4

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

SÔNIA MAIRA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000104626-8

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71208 - L. 1151-D - PGMCD Nº 1210 - SC/1232.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) AÇÃO DOM ORIONE.

CNPJ OSC: 92.963.271/0001-60.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 152 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Dom Orione, em prédio Privado, situado na Rua Ursa Maior, nº 215, no Bairro Cristal, CEP 90820-200, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 79401/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 152 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil DOM ORIONE, em prédio privado, situado na Rua Ursa Maior, nº 215, Bairro Cristal, CEP 92820.200, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro, Cristal.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 139.840,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais) a contar da Ordem de Início até 31/12/2022, relativo à oferta de 152 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 149.628,80 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2023, referente à oferta de 152 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 160.103,12 (cento e sessenta mil cento e três reais e doze centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024, referente à oferta de 152 vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000097617-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 79449/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de setembro de 2022.

CONTRATADO: Diego Machado, CNPJ nº 19.270.335/0001-58.

OBJETO: realizar 01 (uma) apresentação do espetáculo Dance a Letra – Grupo *Pocket Live* – Gestos Caetano, no dia 07 de setembro de 2022, no Teatro Renascença.

MODALIDADE: Inexigibilidade 407/2022

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-339039230100-1

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000101402-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 79451/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09 de setembro a 10 de outubro de 2022.

CONTRATADO: Jose Altair Nunes Clementel, CNPJ nº 157623070001-05.

OBJETO: realizar a confecção de 10 troféus do Prêmio Açorianos de Dança 2022, de 09 de setembro a 10 de outubro de 2022, para cerimônia que acontecerá no Teatro Renascença.

MODALIDADE: Inexigibilidade 403/2022

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 09 de setembro a 10 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-339031010000-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

ERRATA

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 22.0.000101402-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna público que, no Edital publicado no DOPA, Edição 6833, divulgada em 26 de agosto de 2022, onde se lê "CONTRATO: 79448/2022", leia-se "CONTRATO: 79451/2022".

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 79451/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09 de setembro a 10 de outubro de 2022.

CONTRATADO: Jose Altair Nunes Clementel, CNPJ nº 157623070001-05.

OBJETO: Realizar a confecção de 10 troféus do Prêmio Açorianos de Dança 2022, de 09 de setembro a 10 de outubro de 2022, para cerimônia que acontecerá no Teatro Renascença.

VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-339031010000-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONCURSO 006/2022

EDITAL (RE)-VOLTA DA DANÇA 2022

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS

PROCESSO 22.0.000056922-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA divulga listagem das inscrições habilitadas e inabilitadas no Edital (Re)-Volta da Dança 2022, Processo 22.0.000056922-8.

Os responsáveis pelas inscrições INABILITADAS poderão apresentar recurso em até 05 dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 31 de agosto de 2022. Os recursos devem ser encaminhados especificamente para o e-mail dancasmc@gmail.com.

Nome da Proposta	Nome do Responsável	Situação	Motivo
------------------	---------------------	----------	--------

La Madre	Kynaê Primon Narciso	Habilitado	
ENGRENAGEM	Gabriela Castro dos Santos	Habilitado	
O Afeto da CARNE	SM Abreu Comunicação e Gestão Cultural Ltda.	Habilitado	
Terceiro Sinal	Felipe Herculano dos Santos	Não Habilitado	Não foi apresentada proposta do espetáculo
GORDANÇA: uma palestra dançada	Renata Teixeira Ferreira da Silva	Habilitado	
Kaminos y Encontros	Clube Arte para Todos	Habilitado	
Fermata	Renata Stein Dias	Habilitado	
ELEGIA	Luana Arosteguy	Habilitado	
O Surto	Consuelo Vallandro Barbo	Habilitado	
Água redonda e comprida	Geórgia de Macedo Garcia	Habilitado	
3XFLAMENCO	Daniele Zill Heuert	Habilitado	
Nós do Averso	Maria Albers	Habilitado	
T.E.M.P.O (Trabalho Envolvido de Movimento Poético da Oralidade)	Louise Lucena	Habilitado	
TRAVED: palestra-performance em realidade virtual	Dodi Leal	Não Habilitado	Proposta não inédita e com origem fora de Porto Alegre
VERMELHA	Maurício de Oliveira Miranda	Habilitado	
Tocha - um "espetáculo de bem".	Bruna Gomes	Habilitado	

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO 79471/2022 PROCESSO 22.0.000094501-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: CRISTIANO LAERTON GOLDSCHMIDT, RG 9093742592, CPF 919.717.050-04.

OBJETO: Para participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade 409/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 82 (oitenta e dois) dias.

PRazo DE EXECUÇÃO: 01 de setembro a 21 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios - FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339036060300-1204.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 414/2022

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 22.0.000087395-4.

CONTRATADO: Marcelo de Souza Militão 952090340-20, CNPJ 38.200.698/0001-61.

OBJETO: Participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Circo 2022, no período de 01 de setembro a 21 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-04229 339039230100-1024.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO 79439/2022 PROCESSO 22.0.000091153-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Rodrigo Marques Fernandes Produções, CNPJ 08.390.005/0001-80.
OBJETO: Participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade 397/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 82 (oitenta e dois) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de setembro a 21 de novembro de 2022.
VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios - FUNCULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-04229 339039230100-1024.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 79.261/2022 PROCESSO 22.0.000067478-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Empresa Laboratório B. Braun S.A. - CNPJ 31.673.254/0010.95.
OBJETO: Aquisição de um dermatômetro de retículo cutâneo CPL, para o Hospital Municipal de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Inexigibilidade 361/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: de 19 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.
VALOR: R\$ 52.441,43.
ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.40.45.449052080000.4501.
BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 78.084/2022 PROCESSO 20.0.000112777-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Seltec Vigilância Especializada Ltda, CNPJ nº 92.653.666/0001-67.
OBJETO: Contrato nº 73.125, advindo do Pregão Eletrônico nº 728/2020, para a prestação de serviços de vigilância armada para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação, alteração e renovação contratual, conforme descrito a seguir:
Retifica-se a Cláusula Quarta do III Termo Aditivo, conforme discriminado a seguir:
O item 4.1:
Onde lê-se: A contar de 01/07/2021, de acordo com as alterações realizadas no item 1.1.1 do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 7.762.309,80 (sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos).
Leia-se: A contar de 01/07/2021, de acordo com as alterações realizadas no item 1.1.1 do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 7.517.840,16 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos).
O item 4.2:
Onde lê-se: A contar de 02/07/2021, de acordo com as alterações realizadas no item 1.1.2 do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 7.778.157,12 (sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).
Leia-se: A contar de 01/07/2021, com Ordem de Início Específica, de acordo com as alterações realizadas no item 1.1.1 do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 7.762.309,80 (sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos).
O conteúdo do item 4.3 é transferido para o item incluído 4.5: "4.5 – A contar de 03/11/2021, de acordo com as alterações realizadas no Termo Aditivo II, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 8.288.286,00 (oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais)."
O novo texto do item 4.3 passa a ser o seguinte: "A contar de 02/07/2021, de acordo com as alterações realizadas no item 1.1.2 do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 7.533.267,12 (sete milhões, quinhentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos)."
O conteúdo do item 4.4 é transferido para o item incluído 4.6: "4.6 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, de acordo com as alterações realizadas no item 2.1 do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 8.665.117,80 (oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos)."
O novo texto do item 4.4 passa a ser o seguinte: "A contar de 02/07/2021, com Ordem de Início Específica, de acordo com as alterações realizadas no item 1.1.2 do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 7.778.157,12 (sete

milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).”

Altera-se o Anexo A do Instrumento I - Termo de Referência do Contrato 73125, conforme Anexo I.

Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2022.

O reajuste previsto na Cláusula Quarta do Contrato, item 4.2, será concedido posteriormente.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 de maio de 2022 a 16 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de maio de 2023.

VALOR: R\$ 7.778.157,12 (sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4010-339037030000-4501, 1804-4020-339037030000-4501, 1804-4040-339037030000-4501, 1804-4030-339037030000-4501, 1804-4038-339037030000-4501, 1804-4043-339037030000-4502, 1804-4045-339037030000-4230, 1804-4107-339037030000-4500, 1804-4109-339037030000-4501, 1804-2269-339037030000-4502 e 1804-4113-339037030000-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de abril de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - ALTERAÇÕES

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4499_ce_375254_1.pdf

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 79350/2022

PROCESSO 21.0.000048934-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: SERV SEGURO PORTARIA LTDA, CNPJ nº 11.232.916/0001-93.

OBJETO: Contrato nº 78502/2022, advindo do Pregão Eletrônico nº 465/2021, de prestação de serviços de portaria, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão da Dotação Orçamentária 1804-2269-339037010000-4502, constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 465/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 de junho de 2022 a 05 de junho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de junho de 2022 a 05 de junho de 2023.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79.138/2022

PROCESSO 20.0.000112777-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Seltec Vigilância Especializada Ltda, CNPJ nº 92.653.666/0001-67.

OBJETO: Contrato nº 73.125, advindo do Pregão Eletrônico nº 728/2020, para a prestação de serviços de vigilância armada para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 01/02/2022, conforme faculta a Cláusula Quarta, itens 4.3 e 4.4 do Contrato, revisa-se o valor do salário-base da categoria, o vale-alimentação e o Seguro de vida, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, registrada no MTE sob o nº RS003993/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 de maio de 2022 a 16 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de maio de 2023.

VALOR: A contar de 01/02/2022, de acordo com as alterações realizadas no item 1.1 do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 9.136.780,20 (nove milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos).

A contar de 23/02/2022, de acordo com as alterações realizadas no item 1.1 do presente instrumento e considerando o III Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 9.552.696,96 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4010-339037030000-4501, 1804-4020-339037030000-4501, 1804-4040-339037030000-4501, 1804-4030-339037030000-4501, 1804-4038-339037030000-4501, 1804-4043-339037030000-4502, 1804-4045-339037030000-4230, 1804-4107-339037030000-4500, 1804-4109-339037030000-4501, 1804-2269-339037030000-4502 e 1804-4113-339037030000-4501.

BASE LEGAL: Art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 79.321/2022

PROCESSO 20.0.000112777-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Seltec Vigilância Especializada Ltda, CNPJ nº 92.653.666/0001-67.

OBJETO: Contrato nº 73.125, advindo do Pregão Eletrônico nº 728/2020, para a prestação de serviços de vigilância armada para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retifica-se a Cláusula Segunda do V Termo Aditivo, registrado sob número 79.138, conforme discriminado a seguir:

No item 2.2:

Onde se lê: [...] conforme ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS DO 5º TA – PE 728/2020, documento SEI nº 18388018.

Leia-se: [...] conforme ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS DO 5º TA – PE 728/2020, documento SEI nº 19957629.

A substituição da Planilha de Custos acima informada não acarreta repercussão financeira.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 de maio de 2022 a 16 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de maio de 2023.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA 22/2022

PROCESSO 22.10.000004714-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a suspensão da abertura da Licitação em epígrafe, para análise de impugnação.

OBJETO: Contratação de serviços de remoção de material escavado, reaterro e repavimentação dos locais que sofreram manutenções de redes de água e de esgotos sanitários e pluviais por equipes à serviço do DMAE nas Zonas Norte e Leste do Município de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

DATA: 29/08/2022, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Reuniões – Gerência de Licitações e Contratos, primeiro andar, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

FELIPE NIEMZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022 – PROCESSO 22.10.000005567-7 – aquisição de máquina de solda para eletrofusão e leitor óptico.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 14 de setembro de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

FELIPE NIEMZEWSKI DA ROSA, respondendo pela Coordenação de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

PROCESSO 22.10.000002685-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de grupo gerador a gasolina.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02.

EMPRESA: CARDOSO & BONETTI - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 27.519,91.

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 22.15.000006272-6

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., CNPJ 11.318.264/0001-04.

ITEM: Ata de Registro de Preços, Item 002, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto na Ata PE 583/2021, SEI 21.0.000101802-4, 16935692, Nota de Empenho 40414.

VALOR DA MULTA: R\$ 18,43.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO 22.18.000000206-7

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE VESTIÁRIO.

CONTRATO: 066/2022.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Belart Tecnologia em Construções EIRELI ME.

VALOR ESTIMADO: R\$ 73.000,00.

RECURSOS: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 29/08/2022 a 26/11/2022.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO 22.18.000000205-9

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 024/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada de óleos diversos.

VIGÊNCIA: 29/08/2022 a 28/08/2023.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATO: 062/2022.

CONTRATADO: ICONIC LUBRIFICANTES S/A.

VALOR ESTIMADO: R\$ 382.776,00.

CONTRATO: 063/2022.

CONTRATADO: TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.777,60.

CONTRATO: 064/2022.

CONTRATADO: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.646,50.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022
PROCESSO 22.18.000000.195-8

OBJETO: Aquisição parcelada de peças de carrocerias de ônibus e ferragens.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 13/09/2022, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 09h30min.

RECURSOS: Próprios.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022
PROCESSO 22.18.000000.222-9

OBJETO: Prestação de serviços de locação de plataforma de trabalho aéreo e curso para operação de plataformas.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, para prestação de serviços de locação de plataforma de trabalho aéreo e curso para operação de plataformas.

VALOR TOTAL: R\$ 28.595,12 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 007/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade 007/2022.

PROCESSO: 22.16.000035037-0.

OBJETO: Aferição de 01 etilômetro Alco Sensor IV série 93515 e 02 etilômetros Baf 300 séries 5345 e 5347.

FORNECEDOR: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, CNPJ 00.662.270/0001-68.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,51.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Artigo 176, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 30, *caput*, da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Inexigibilidade 007/2022.

PROCESSO: 22.16.000035037-0.

ORDEM DE COMPRA: 107671.

OBJETO: Aferição de 01 etilômetro Alco Sensor IV série 93515 e 02 etilômetros Baf 300 séries 5345 e 5347.

FORNECEDOR Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia CNPJ 00.662.270/0001-68			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aferição de etilômetros	3	R\$ 800,17	R\$ 2.400,51
Total do Fornecedor			R\$ 2.400,51

RECURSO: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Artigo 176, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 30, *caput*, da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 22.16.000037366-4

A COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA EPTC, sita na Rua João Neves da Fontoura, 07, comunica aos Órgãos interessados que foi aberto o Processo interno para licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o registro de preços de equipamentos de proteção individual.

As empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de Porto Alegre interessadas em participar dos procedimentos iniciais e integrar a Ata de Registro de Preços deverão manifestar interesse indicando as características e quantidades para atendimento das necessidades até o dia 02/09/2022.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@epc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 006/2022 PROCESSO 22.16.000030782-3

PARTÍCIPIES: O Banco do Brasil S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91 e a Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela Empresa Pública de Transporte e Circulação do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil S/A, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, Processos Licitatórios Eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 anos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 844,20.

BASE LEGAL: Artigo 27, § 3º da Lei nº 13.303/2016 e o Artigo 25 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO VIII

CONTRATO 17.12.000000628-2

PROCESSO 17.12.000001311-4

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Green Card S/A - Refeições, Comércio e Serviços.

CNPJ: 92.559.830/0001-71.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 004/2017.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição através de cartão com *chip*.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29 de agosto de 2022. Também é objeto deste Termo Aditivo a manutenção da taxa e desconto concedida pela CONTRATADA, no percentual de 4,93%.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 26/08/2022 a 25/09/2022.

VALOR: Desconto em fatura de 4,93% ao mês.

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portarias

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DÁ ACESSO às respectivas referências, a contar de 01/01/2015, por progressão funcional, aos servidores listados no Anexo I do Edital nº 007 do Quadro do DMLU (Lei nº 6.253/88), disponibilizados nesta Edição do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, com base nos artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 133/85, combinados com os artigos 25 e 26 da Lei nº 6.253/88, através da Portaria 19988103 de 12/08/2022 (Processo 18.0.000123802-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 19555696 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/07/2022, que deu acesso às respectivas referências, a contar de 01/01/2015, por progressão funcional, aos servidores listados no Anexo I do Edital nº 006 do Quadro do DMLU (Lei nº 6.203/88), através da Portaria 19988001 de 12/08/2022 (Processo 18.0.000123802-3).

Editais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 007 – DMLU (LEI 6.253/1988)

PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2012 A 28/12/2014

PROCESSO 18.0.000123802-3

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Art. 12-D do Regulamento Anexo ao Decreto nº 12.091/98, com suas alterações posteriores, RETIFICA as informações prestadas através do Edital 006 e torna pública a relação (Anexo I) dos servidores classificados na Progressão Funcional do Biênio de 29/12/2012 a 28/12/2014, que fazem jus à alteração das respectivas referências.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

Anexo I - Progressão Funcional DMLU 2012/2014

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4499_ce_375177_1.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquela Dutra Teitelroitz

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br